

Francisco Luiz de Azevedo, depois
 vidua a viuvez de seu
 deixado por falecimento de seu
 nome Luiz de Azevedo e Fran-
 cisca Salvia de Azevedo, me-
 to de seus herdeiros sucessores,
 e se refere nos termos de li-
 ções necessárias para a fac-
 toria de seu nome viuvez
 do que foi feita entre que vos
 signando pelo seu e por seu
 Manoel Antonio Lourenço de
 Azevedo, e seu nome.

Aqui se fez

Manoel Ant. Lourenço de Azevedo

Jacinto Antunes da Silva de
São José de Macipibé:

Antesamento de compra
de Francisco Luiz de Barros, por
os afios que se remanera de
clava.

Blancos
Luzias

Antunes

Anno do Nascimento
de São Carlos - João Branco
de mil nove cento e nove, ou
nove e seis de São de Curitiba.
do dito nome, contra a cidade de São
José de Macipibé, em nome Antonio
Antunes e seu filho Antonio
e Luiz de Barros, para a fim
que se remanera e compra
de clava, e que se a fim adiante
de se de que por esse tempo
e os outros anteriores. Eu, João
Antunes, Luiz de Barros,
Francisco Luiz de Barros.

pgv13

1

20

Cidadão Juiz Districtal em Exercício

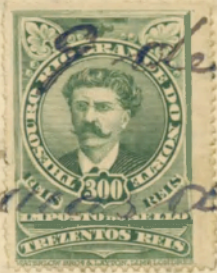
o Sr. Manoel Regener. Manoel Regener
 as 12 horas prova o cidadão
 Francisco Soares de Macedo
 a quem nomeo inventariante
 deute prestar o compromisso
 legal; Estado para isto o
 inventariante e o Sr. Curador
 Geral. São José de Itaipubá 9 de
 outubro de 1911. A. A. L. L. L. L.

Dis Francisco Soares de Macêdo, que tendo falecido no lugar Lagôa de Pedra deste Districto, no dia 29 de Setembro proximo findo, seu pai Manoel Soares de Macêdo, deixando herdeiros menores, requer que vos digneis nomear o Supp^{te} inventariante visto ser o herdeiro mais velho; e marcar dia, hora e lugar para prestar o compromisso legal e fazer as declarações necessárias; procequindo-se nos demais termos de Inventario Citado o Sr. Curador Geral de Orphanos.

Assim

P. de Assinamento
 E. B. M.

São José de Outubro de
1911
Francisco José de Macedo



Al. V. pro Beneficencia que se funda en la Ciudad de
6 de Agosto de 1911 en la ciudad de Buenos Aires, en la
Calle de San Juan de los Rios, Director
Dr. Roberto Sarmiento de la Compañía
Municipal, por todos los contenidos de
peticiones y suplicas, etc., de que
se compone la presente, don de
S. José de Agripino y de Octubre
de 1911.

Obedeciendo.

Atentamente
Francisco José de Macedo

Al. V. pro Beneficencia que se funda en la Ciudad de
6 de Agosto de 1911 en la ciudad de Buenos Aires, en la
Calle de San Juan de los Rios, Director
Dr. Roberto Sarmiento de la Compañía
Municipal, por todos los contenidos de
peticiones y suplicas, etc., de que
se compone la presente, don de
S. José de Agripino y de Octubre
de 1911.

Obedeciendo.

Atentamente
Francisco José de Macedo

que em nome do mesmo se deu
 e assignado ao Sr. D. Antonio
 de Barros e os seus conselheiros
 etc. Debetur e assim se tem
 que os beneditinos Joao Garcia de Ma-
 cido e Antonio Garcia de Macido
 uterocumque se foram para Paulo em
 mil e novecentos e quatro, e
 a tanto mais se tem de
 elles, e beneditinos Lourenço Ga-
 rias de Macido, Paulo Garcia de Ma-
 cido, Affonso Garcia de Macido,
 e outros e outros que se uniram
 a este e com o mesmo ao Sr. D. Antonio
 e ao Sr. D. Antonio. Ao que
 se mandou fazer logo em
 tanto que se assignou com a
 assignatura de Sr. D. Antonio
 Antonio Garcia de Macido, Sr.
 e outros e outros.

~ Aurelio de Souza
 Francisco Garcia de Macido

Título de Herdeiros.

1.º Inveniente de Herdeiros.
Francisco Lourenço de Macedo, comido
com Maria Fernandes de Macedo.

Herdeiros Filhos de 1.º Grau.

- 2.º Luiz Lourenço de Barros, comido
com José Lourenço de Barros.
- 3.º João Lourenço de Macedo, solteiro. 34.00
- 4.º José Lourenço de Macedo, " 33.00
- 5.º Antão Lourenço de Macedo " 32.00
- 6.º D.ª Catarina Lourenço de Macedo, viúva
- 7.º Lourenço Lourenço de Macedo, solteiro 30.00
- 8.º Paulo Lourenço de Macedo, comido 29.00
- 9.º Maria Lourenço de Barros, comido com
João Alípio Lourenço.
- 10.º Lourenço Lourenço de Macedo, comido
com Maria Lourenço de Macedo.
- 11.º Affonso Lourenço de Macedo, solteiro 26.00
- 12.º Gabriel Lourenço de Macedo " 28.00

Herdeiros de 2.º Grau e os filhos
do falecido Francisco Lourenço de
Macedo, comido que foi com o in-
veniente Manuel Lourenço de Barros.

- 1.º Luiz Lourenço de Macedo solteiro 15.00
- 2.º Ernesto Lourenço de Macedo " 14.00
- 3.º Manuel Lourenço Filho 13.00
- 4.º D.ª Catarina Lourenço de Macedo 12.00
- 5.º Maria Lourenço de Macedo 11.00
- 6.º Joaquim Lourenço de Macedo 10.00

05

- 9.º 7.º Serviços Gerais de Macaco.
- 8.º 8.º Vigilias Gerais de Macaco
- 6.º 9.º Serviços Gerais de Macaco
- 4.º 10.º Serviços Gerais de Macaco
- 2.º 11.º Serviços Gerais de Macaco

Carta de 1.º de Maio de 1911.

Macaco.

Almoço Ant. Serviços Policiais

Clare

3.º
 2.º
 Clare para os seus alunos a
 a favor do trabalho do Coronel
 António de Macaco de Macaco, de quem fo-
 er este trabalho. Em Macaco Ant.
 'Serviços Policiais, Macaco, Macaco'

Clare

Site - o munitório
 e os de mais interessados
 Curador Geral de orphãos
 e de ausentes, para se
 lembrarem em a validade
 e um partido para este
 munitório sob pena de
 revella, ficando este acto
 ter lugar no dia 23 do
 corrente em casa de se
 seducção do Coronel Fleu
 regue de Paiva, nesta ce 05V
 lade a praça 22 de Juv

reiros. Nomeio curador
 de ausente dos interres
 todos João Traças de Cha
 eido, Antonio Traças de
 Macedo, Francisco Traças
 de Macedo e Afonso Tra
 ças de Macedo o cada
 São Joaquim Pedro de
 Oliveira sendo o mesmo
 estado para prestar o
 compromisso. São José
 de Ilipibei 10 de Outu
 bro de 1911
 Avelino de Souza

Data.

Nos termos do... 300
 de... 1000
 outros...
 nome...
 e...
 de...

Ente...
 no...
 C...
 e...
 m...
 de...

Manoel de Jesus

Nome de compromisso.

Assom... de...

06

Certifico que en esta ciudad de San N. de Agosto
 de mill e ochocientos e setenta e tres años
 Juan de Alvarado de Alvarado y Aguirre delos
 de Alvarado por la de la contaduría
 de los papeles de esta de que se hizo
 una memoria, don fe. de Juan de Al-
 varado el 21 de Octubre de 1811

Alvarado

Manuel Antonio de la Cruz

Certifico que en esta ciudad de San N. de Agosto
 de mill e ochocientos e setenta e tres años
 de parte de Alvarado de Alvarado y Aguirre
 de Alvarado, por la de la contaduría
 de los papeles de esta de que se hizo
 una memoria, don fe. de Juan de Al-
 varado el 21 de Octubre de 1811

Alvarado

Manuel Antonio de la Cruz

Certifico que en esta ciudad de San N. de Agosto
 de mill e ochocientos e setenta e tres años
 de parte de Alvarado de Alvarado y Aguirre
 de Alvarado, por la de la contaduría
 de los papeles de esta de que se hizo
 una memoria, don fe. de Juan de Al-
 varado el 21 de Octubre de 1811

Alvarado

Manuel Antonio de la Cruz

Journal

3^{es} Au riant de son sein de son
 4^{es} de l'attente de son sein de son
 comme j'entends votre esprit
 j'espère que adieu à moi
 royer pour l'attente de son sein
 de son sein. Au, Au sein de son sein
 de son sein de son sein de son sein
 de son sein.

Almo. Sr. Juiz Districtal

Como requer. São José 23 de
Outubro de 1911.

Assim se fez

José Aurício de Carvalho procurador de mãe
Alípio Tavares Anna Graias Tavares e Luiza
Graias de Carvalho como se vê das procurações
anexas para represental-os no inventario que se
está procedendo neste juizo dos bens deixados por
fallecimento de Albano Graias de Albando e
Francisca Loteria de Albando, requer que V.^{sa}
que se deique mandar quitar esta aos autos
respectivos, a fim do Supp.^e poder exercer o man-
dato conferido

Assim

P. deferimento

E. B. Ab.^{ee}

São José
José Aurício de Carvalho
Outubro de 1911
de Carvalho



pg 13

180

Primeiro traslado

pg 13

Procuração bastante que fazem em nome João e Alípio Tavares e sua mulher dona Anna Traias Tavares, como segue = Saibam todos quanto este publico instrumento de procuração bastante vim, que sendo no anno de mil novecentos e onze aos dezito dias do dito anno, nesta Villa de Santo Antonio, Estado do Rio Grande do Norte, em meu cartorio, couz pareceram pessoalmente como outorgantes o cidadão João e Alípio Tavares e sua mulher dona Anna Traias Tavares, meus conhecidos e das testemunhas abaixo pelas proprias, do que dou fe. E por elles outorgantes me foi dito que pelo presente instrumento de procuração e suas melhores de direito, constituem seu bastante procurador o seu concunhado e cunhado o cidadão José Accursio de Carvalho; para especialmente acompanhar os termos do inventario dos bens deixados por morte de Manoel Traias de Alacido, sogro e pai d'elles outorgantes perante o Juizo de orphaes da cidade de São José de Mipibu neste Estado, podendo ditto seu procurador nome

nomear e approvar leuados avo-
 liadores e partidores, fallar nos
 autos, requerer e assignar tudo
 que se fizer necessario, interpor
 quaquer recursos e acompa-
 nhar-os até a instancia supe-
 rior, apellar ou agravar de
 qualquer sentença ou despacho
 que lhes seja desfavoravel, re-
 querer e receber intimações, cita-
 ções e notificações, offerir docu-
 mentos, dar justificações e acom-
 panhar qualquer incidente, no
 correr do inventario até final
 sentença e sua execução, pedindo
 certidão de herança ou formal
 se partilha. E para tudo lhe con-
 cessem todos os poderes em diri-
 to exigidos inclusive o de substa-
 buler esta em quem lhe couvier.
 Fe como assim o disseram e autor-
 garam foram testemunhas os ci-
 dadãos Gervasio Gomes Barboza
 e Honorio José de Araujo, ambos
 commerciantes e residentes nesta
 Villa, que assignam esta depois
 de lida e achada conforme, com os
 outorgantes. Eu, Antonio Trudo o'
 Chirfira Fagundes, Tabelião Publico,
 a escrevi e assigno em publico e
 raro com o signal de que uso.
 Em testemunho (signal) do ven-
 dade. O Tabelião Publico de notas

A.

notas, Antonio Trudo d' Oliveira
 Fagundes. (Assiguados) João e Alipio
 Tavares = Maria Farias Tavares =
 Gervasio Gomes Barboza = Hono-
 rario José de Araújo. Tinha colla-
 da de uma estampilha federal no
 valor de mil reis devidamente
 inutilizada. Nada mais se cau-
 ticha em sito instrumento de
 processo bastante aqui fiel-
 mente por mim trasladada do
 proprio livro de notas, a cujo ori-
 ginal me reporto e dae Fe: Villa
 de Santo Antonio, 18 de Outubro
 de 1911. Em Testem. A. da ur-
 cade. O Tab. de notas
 Antonio Trudo d' Oliveira Fagundes.

pgv13

Primeiro Tratado

Requid

P9U13

Processo bastante que faz
por um milhar notas do
ma Igreja Santa de Cav-
valho, como abaixo se
declara. Sabam quan-
tos esta publico inter-
mento de proença
bastante virem, que no
anno de mil nove e oitenta
e oze, nesta Villa Pedro
Velho, Estado do Rio grande
do do Norte, nos quatorze
dias do mes de Outubro
do dito anno em meu
castorio comparece e
nos publicando a a fari-
da Para Igreja Santa de
Cavvalho, pessoa de meu
Subellias conhecida e
das testemunhas abaixo
declaradas e no fim des-
ta assignada pelas
propriedade que se tra-
ta e dou feio operante
ellandine. Eu pela pre-
sente constituição sou
bastante proença na
concedida de São Espirito
Migueli neste Estado
do Rio grande do Norte
meio de Cavvalho, para

para represental a em
 todos os actos e business do
 movimento e pratica dos
 bens de direito por um fi-
 rmo do Pai Manoel Xavier
 de Almeida, receber o que
 lhe toca por heranca
 das partes e quitacoes e
 em geral das coisas pro-
 dous permitidos em lei
 inclusiva e de substa-
 bulhe em o prodos da
 presente em quem lhe
 a prova com o seu
 reserva - Com fe de ver-
 dade assinou e firmou e
 outorgou e soubo - Eu
 este lido por mim
 Sabellia, assina com
 os testemunhos presen-
 tes capitao Manoel
 Martim Pereira de bar-
 to e Joze Lopes Galvan -
 Luiz Xavier de Barroto -
 Manoel Martim Pereira
 de Barto - Joze Lopes Gal-
 van - Com testemunhos da
 verdade (Supra) e Sa-
 bellia Publico - Manoel
 el Martim de Bequil.
 Cirta uma utampi-
 ma federal do obelac
 de mil reis duvida

27
inutilizada. Nasca
mais se emlinha em
dita proccuraçã para
oqui bono e fielmente
transcripta do proprio
original do qual me
reputo e deu fe. Villa
Pardo Velho, 14 de Oc-
tubre de 1911.

Em lta. M. B. da Verdade
e Subscritor P.º

Manoel Abaetino de Beynill

Peta 5:000
Lello 1:000
6:000

Beynill

Certifico que nesta cidade e fora d. e para
desseu luctuoso citico nito
mundo foy o Amicus e Con-
suo, p.º, e como procurador
de Luiz Garcia de Macedo e Com-
plices de Bando e foy Alipio Tar-
sizo, Amicus Garcia Torano e foy
Alipio Peres, por tanto con-
do os respectivos off. d. e. e. e. do que
fizeu bem sainto. Omiss. d.
Yme' de B. e. e. e. 23 de Outubro
de 1911.

d. e. e. e.
e. e. e.
e. e. e.

Abacissos

Janitor

Jan
Jan

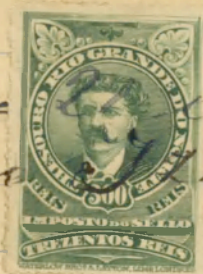
Abbas vultu etiam quasi de manu
delectantibus de manu non
autem vultu, pientia vultu
autem opus e, de fo, autem e do-
curramta que adicantia in
vultu, de puerorum eorum foas
vultu vultu. Ex. Monna vultu
vultu vultu de Monna, vultu
vultu vultu.

Cidadão Official do Registro Geral de Hypothecas da Comarca de S. José de Abicibiri

Nos autos, São José 23 de outubro de 1911.
Avelino Silva

Francisco praças de Abacado, para os fins de direito, requer que lhe des por certidão ao fei desta avista do respectivo livro de transcrição de imóveis desta Comarca, de quem é proprietário de Terra de caatinga e arisco no sítio denominado Riquitiqui, data de Buraco deste districto, com parte na casa de vivenda, construida de tijollo e mais benfiteoria, nelle incorporada, havida por compra a Florença Elbária da Conceição, tudo de modo que fassa fé.
Assim

P. Avelino Silva
Por alb. ce



São José 23 de Outubro de 1911.
Francisco praças de Abacado

Certifico que remendo os livros do Registro de Hypothecas desta Comarca de S. José de Abicibiri, em o livro Tomo, em ta' em que se acham as folhas numero 201, 202, e 203, e de ta' natureza, de ta' natureza que o fei de ta' nome de coligado arisco no sítio denominado Riquitiqui.

Riquei, gata de Buenos, deute deitau,
 to, cam puto en casa de viciu de
 canitudo de tijeta a suari bon. fite,
 cuiu suu viciu de, e de Mano,
 u Yucius de Maudo, por lo que
 quite a Maudo en Maudo de Comu-
 uo, suu de suu Riquei Riquei,
 suu de suu suu suu. Lo que
 trator a este que u de suu suu
 as que puda a peticion suu. De que
 suu de: J. que de suu suu 21 de

De
 en
 4
 Ser

Asistencia de 1911.

Reff. de Rep. de

Mansel de suu suu

A los veinte e tres dias do mes de Octubre de mill e quatro
 cientos de mill e noventa e cinco e once años de la
 santa Ciudad de San Jaco de Mexico, aparecieron ante nos
 el caso de su dho. ciudad de Leucadeos, con
 cedula de su dho. Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en
 que se pide que se mande que se ponga a su dho. ciudad
 un Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en que se
 ponga a su dho. ciudad de Leucadeos, con
 cedula de su dho. Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en
 que se pide que se mande que se ponga a su dho. ciudad
 un Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en que se
 ponga a su dho. ciudad de Leucadeos, con cedula de su
 dho. Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en que se pide
 que se mande que se ponga a su dho. ciudad un Ayuntamiento
 de San Jaco de Mexico, en que se ponga a su dho. ciudad
 de Leucadeos, con cedula de su dho. Ayuntamiento de San
 Jaco de Mexico, en que se pide que se mande que se ponga
 a su dho. ciudad un Ayuntamiento de San Jaco de Mexico,
 en que se ponga a su dho. ciudad de Leucadeos, con
 cedula de su dho. Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en
 que se pide que se mande que se ponga a su dho. ciudad
 un Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en que se ponga
 a su dho. ciudad de Leucadeos, con cedula de su dho. Ayuntamiento
 de San Jaco de Mexico, en que se pide que se mande que se
 ponga a su dho. ciudad un Ayuntamiento de San Jaco de
 Mexico, en que se ponga a su dho. ciudad de Leucadeos,
 con cedula de su dho. Ayuntamiento de San Jaco de Mexico,
 en que se pide que se mande que se ponga a su dho. ciudad
 un Ayuntamiento de San Jaco de Mexico, en que se ponga
 a su dho. ciudad de Leucadeos, con cedula de su dho. Ayuntamiento
 de San Jaco de Mexico, en que se pide que se mande que se
 ponga a su dho. ciudad un Ayuntamiento de San Jaco de
 Mexico, en que se ponga a su dho. ciudad de Leucadeos,
 con cedula de su dho. Ayuntamiento de San Jaco de Mexico,

14

incumbente. Casando-se
 com a filha de um polido
 no Cidadao Joaquim Joze de Sal
 ando Ribeiro. De que occidido pelo
 Jozé a pessoa a quem se referia
 havendo referido, e os que se
 deu o Jozé que foram subfido
 por seu nome e a quem se referia do
 Jozé; e se referia ao de nome de
 de quem se referia. De que se
 com os referidos e Jozé de nome
 de nome, que se referia com os referi
 dos, e com os referidos de nome
 de. Em nome de Antonio de
 nome de nome de nome.

- Antonio de nome
- Francisco Joze de Macido
- Jozé de nome de nome, for si
- e com procurador dos interessados
- constantemente, por nome de fl. 3
- Jozé Joze de Macido
- Galdino Joze de Macido.
- Arzo de nome Joze de Macido.
- Galdino Joze de Macido.
- Luiz Joze de Macido.
- Joze Silveira de Macido.
- Adalberto Soares de nome de nome
- Joaquim Pedro de nome de nome
- de nome de nome.

Uma corda de ouro, que se vende
lindam, e avaliada em pelo que se
traz de quarenta mil reis. 40 fms

Uma medalha de ouro que se
avalia em, avaliada em pelo que se
traz de vinte mil reis. 20 fms

Uma coroa de ouro que se vende
lindam, e avaliada em pelo que se
traz de vinte e cinco mil reis. 25 fms

Uma coroa de ouro de retorta que
se avalia em, avaliada em pelo
que se traz de vinte e cinco mil reis. 25 fms

Uma medalha de ouro que se vende
lindam, e avaliada em pelo que se
traz de dez mil reis. 10 fms

Uma braceira de ouro que se vende
dramas avaliada em pelo que se
traz de dois mil e quinhentos reis. 2/500

Uma toca de cobre que se avalia
lindam, e avaliada em pelo que se
traz de dez mil reis. 10 fms

Uma coroa de ouro de corte
que se avalia em, avaliada em pelo
que se traz de vinte mil reis. 20 fms

Uma espada de ouro, que
se avalia em, avaliada em pelo
que se traz de mil reis. 1 fms

Uma clavicórdi que se avalia em
se avalia em pelo que se traz de
mil reis. 1 fms

Dois facões de ouro que se avalia
em avaliada em pelo que se traz de
dois mil reis. 2 fms

150 fms

16

156/50

Mosses.

1^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor
 2^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor
 3^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor

4^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor
 5^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor

6^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor
 7^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor

8^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor
 9^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor

10^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor
 11^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor

12^o Mosses de guano de primeira
 qualidade, com a melhor

156/50

160

avaliada em realim com pelo quem 267 f. 150
tir de der meu e me.

10 f. 100

Umpor de botas que se avali-
ou em realim com pelo quem
de quem me e me.

4
10 f. 100

Dessa e engulhos, que se avali-
ada em realim com cada soma e
vinte e seis mil e setecentos e
trinta e dois mil e seiscentos e

4
10 f. 100

Dezoito e dez que se avaliada em
realim com cada soma e cinco
mil e seiscentos e setenta e
dois mil e seiscentos e

10 f. 100

Umpor de botas que se avaliada em
realim com pelo quem de der
trinta e dois mil e seiscentos e

4
10 f. 100

Trinta e dois mil e seiscentos e

Dezoito e dez que se avaliada em
realim com cada soma e cinco
mil e seiscentos e setenta e
dois mil e seiscentos e

4
10 f. 100

Dezoito e dez que se avaliada em
realim com pelo quem de der
trinta e dois mil e seiscentos e
dezoito e dez que se avaliada em
realim com cada soma e cinco
mil e seiscentos e setenta e
dois mil e seiscentos e

4
240 f. 100

Dezoito e dez que se avaliada em
realim com pelo quem de der
trinta e dois mil e seiscentos e
dezoito e dez que se avaliada em
realim com cada soma e cinco
mil e seiscentos e setenta e
dois mil e seiscentos e

4
120 f. 100

Umpor de botas que se avaliada em
realim com pelo quem de der
trinta e dois mil e seiscentos e
dezoito e dez que se avaliada em
realim com cada soma e cinco
mil e seiscentos e setenta e
dois mil e seiscentos e

1.700.500

57

1100/15

50 fms peto yacantia de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los
reales peto yacantia de los

160 fms sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

30 fms +
seis yacantia de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

20 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

80 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

40 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

20 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

80 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

40 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

30 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

20 fms +
de las montañas.
Quinto sucesor de San Lope de
Pino, que es ovedor de los

1100/15

Dez ouzinhos em Lapa de Pedra 1.685/500
que os ouzinhos com orelhas
cada um e tem mil seiscentos
mil e quinhentos de milho e seis mil e 36000

Dez ouzinhos em Lapa de
Pedra que os ouzinhos com orelhas
com adão mil seiscentos e de um
lado e mil e quinhentos de outro
mil seis. 20000

Dez ouzinhos perdidos em Lapa de
Pedra que os ouzinhos com orelhas
com cada um e seis mil e
seiscentos e de um lado e
seis mil e seiscentos de outro
mil seis. 20000

Um ouzinhos em Lapa de Pedra
que os ouzinhos com orelhas
e de um lado e de outro
lado e de seis mil e seiscentos
mil seis. 20000

Um ouzinhos perdidos em Lapa de
Pedra que os ouzinhos com orelhas
e de um lado e de outro
lado e de seis mil e seiscentos
mil seis. 50000

Recor.

Uma ponte de terra de seiscentos e
plantação em volta de Pedra,
deite e deite, com cada um e
deite e deite de largura e deite
deite de seis mil e seiscentos
e deite e deite de seis mil e
seiscentos mil seis. 20000

Uma ponte de terra de seiscentos e
plantação de seis mil e seiscentos
deite e deite em volta de Pedra,
com cada um e deite e deite
deite e deite de seis mil e
seiscentos mil seis. 20000

2.603/150 visando, que os arrendados ou-
lham pela quantia de cem
lopros mil reis.

Uma parte de terra em Lagoa de Sa-
m, dita de Bencos, dita ditante,
com suas aldeias, que os arren-
dados, oulham pela quan-

+ 500/150 ta de cinco mil reis.

Uma parte de terra em dita de
Pedra, dita ditante, e Lagoa
de Pedra, que os arrendados ou-
lham por quantia de cinco

+ 100/150 mil reis.

Uma parte de terra em Lagoa de
Bom, dita ditante, dita de Pedra,
e, com seus rios, que os arren-
dados oulham pela quan-

+ 500/150 ta de cinco mil reis.

Uma pequena lida em dita de Qui-
rombe, dita ditante, com suas
aldeias, e de fazendas, e fazendas, e
encada, com fazendas e colheitas,
que os arrendados oulham por

+ 600/150 loquantia de seis e cento
lopros mil reis.

Uma parte de terra encada, de ca-
da e no nome de quem da do rio
Furby, dita ditante, com con-
to e estrota e tres braços, em dita
de Lulada, que os arrendados ou-
lham pela quantia de cem

100/150 mil reis.

33
1.053/150 Uma parte de terra encada de

18V

de guerra, dote distincto, dote de 3000
e, em um acervo caso de guerra, de
forn farrinha, montado, que os volantes
em volantes pelo quantum de 2000 em
2000 mil reis

90000

Uma parte de terra de Catanga e de
sitio de nomeado de Riqui Riqui, dote de
Buenos, dote distincto, com parte em caso
de guerra, e para sempre tocado em
invenções, tocado por campo de Flores
e de Maria de Buenos Aires, que os volantes
de guerra volantes por 2000 mil reis

20000

Uma parte de terra de nome de
de Legado de Cuba, dote distincto, que os
volantes em volantes pelo quantum de
vinte cinco mil reis.

Divida Activa

25000
78900
~~100000~~
45.96700

Uma parte de terra de nome de
de guerra por guerra.

Uma parte de terra de nome de
de guerra mil reis.

25000

Uma parte de terra de nome de
de guerra mil reis.

25000
50000

Dividas Passivas.

Uma parte de terra de nome de
de guerra:

Uma parte de terra de nome de
de guerra de nome de guerra, a quantidade de
quinhentos e quarenta e dois
mil reis.

54200

Uma parte de terra de nome de
de guerra de nome de guerra mil reis.

15000

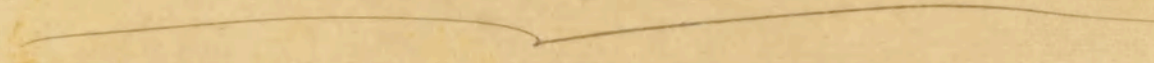
Holundrico Galdris Guio de Barro
 5400 represente de l'écrit sur soi.

P. 64360
 S. 5

Encerramento.

1494 Nosseusseu, nome e nome de logon
 S. 5 este declarado, e de de achar por
 parte e parti a virtude de l'écrit
 Coronel Artilheiro de acadia de l'écrit
 m, e o cargo de acadia de l'écrit
 ad, e de de achar por parte e parti
 Tanciento Francisco Guio de Barro
 do, e o cargo de acadia de l'écrit
 Hermanique de Paiva, e Antonio Ben-
 nardo Francisco de Silva, pelo seu
 voluntariedade fei dito, que se se de
 maioridade e de l'écrit de l'écrit
 ior, que se se de l'écrit de l'écrit
 imunitado, e se se de l'écrit de l'écrit
 por quem e quem de l'écrit de l'écrit
 de l'écrit de l'écrit de l'écrit de l'écrit
 branca de l'écrit de l'écrit de l'écrit
 do. Pelo l'écrit de l'écrit de l'écrit
 se officio, e se se de l'écrit de l'écrit
 encor l'écrit de l'écrit de l'écrit
 putar con l'écrit de l'écrit de l'écrit
 na uita de l'écrit de l'écrit de l'écrit
 e quem de l'écrit de l'écrit de l'écrit
 se se de l'écrit de l'écrit de l'écrit
 e se se de l'écrit de l'écrit de l'écrit
 de l'écrit de l'écrit de l'écrit de l'écrit
 de l'écrit de l'écrit de l'écrit de l'écrit

194



Mosme Antonio Tavares de
 Mosme, Luiz de Pereira,
Antônio de Souza
Francisco de Macedo
Francisco de Albuquerque
Antônio Bernardo de Tavares

Auto de Alimpicad.

Notamos que em 4 de
 fevereiro declarado, quando se celebrou
 em o juiz de direito e Tavares de
 Paulo de Almeida Tavares de
 Camargo Tavares de Almeida
 quando ali presentes o juiz de
 direito Tavares de Almeida Tavares
 de Almeida, e os jurados juiz
 Almeida de Almeida, e como pro-
 curador de Tavares de Almeida
 de Almeida, e Tavares de Almeida
 juiz de direito, juiz de Almeida,
 Tavares de Almeida, Tavares de
 Almeida de Almeida, e Almeida de Almeida
 capitão Doutor Almeida de Almeida
 Almeida de Almeida, e Almeida de Almeida
 Almeida de Almeida, Almeida de Almeida
 Almeida de Almeida, Almeida de Almeida
 Almeida de Almeida, Almeida de Almeida
 Almeida de Almeida, Almeida de Almeida
 Almeida de Almeida, Almeida de Almeida

20

de managemto dos, tendo a que-
rrelha e pondero a officio
muito auto para ellas em de fundo
e confusao para de parte, no
disposto e deliberado de parte
della, Alencador fiscal e de accusatores,
e os de managemto interessados de ve-
ram, que se a que de com para
regencia e que para o bem de re-
m dicitos, que oido e ellas ou-
se vido dos autos. O que fizo de
auto que am procuraria com o ju-
ri. Ex, Manoel Antonio Soares
e o Alencador fiscal e de accusatores.

Avelino de Souza
Francisco Zaias de Macedo.
Por si e como procurador pre' Accusao
de Curto no

João Zaias de Macedo
Caldino Zaias de Macedo.
Ariogo de Goda Zaias de Macedo
do Caldino Zaias de Macedo.
Zaias Silveira de Appaio.
Luiz Zaias de Macedo.
Adalberto Soares de Araujo Amorim
Joaquim Pedro de Oliveira

Olopo
 Olopo faz este contrato com
 o senhor Francisco Antonio
 Cassar de Almeida Lourenço
 e seu filho. Em nome de
 Francisco Antonio Cassar de Almeida
 Lourenço e seu filho.

Olopo

Vista a os interessados
 São João 23 de Setembro de
 1911. Aquilino de F.

Nota

Olopo me faz este contrato com
 o senhor Francisco Antonio
 Cassar de Almeida Lourenço
 e seu filho. Em nome de
 Francisco Antonio Cassar de Almeida
 Lourenço e seu filho.

Termo de Venda

Ao vinte e quatro dias do mês
 de Setembro de mil novecentos e
 onze, fez este contrato com
 vista e conhecimento de
 senhor Luiz de Almeida, e seu filho
 e seu filho. Em nome de
 Francisco Antonio Cassar de Almeida
 Lourenço e seu filho.

21

Ut in supra conclusum
 Commodo

Concordo com avaliação dos bens do presente inventario e requero que seja separado bens para pagamento das devidas ativas, e que me seja dado um mau quintão no sítio Cuiraubú, São José de Mipibú 24 de Outubro de 1911.
Francisco Baias de Macedo.

Dato.

300
400
Eloja me foram entregues as duas milhas pelo sítio de São José de Mipibú, do qual foram retirados os bens que me pertenciam, ficando a propriedade de São José de Mipibú, Cuiraubú e Mipibú.

Passagem de Mipibú.

300
400
Eloja foi retirado com a milha em Mipibú, e obteve um pouco de do qual foram retirados os bens que me pertenciam, ficando a propriedade de São José de Mipibú, Cuiraubú e Mipibú.

Nota aos interessados do chatão de Mipibú.

Concordo com a descrição e avaliação dos bens do presente inventario e com o requerimento do interessado para que seja separado bens para pagamento das devidas passivas e que seja dado um quintão no mesmo sítio Cuiraubú.

211

Loi Jore' de Mipibú 24 de Outubro
de 1911.

M. Aurelio de Carvalho
for si e como prevenidor dos inte-
ressados em prevenções de fl.^o
para fogaes de abacaxis
Francisco Ladeira de Mucudo.
Galdino Ladeiras de Mucudo.
Luiz Ladeiras de Mucudo.

Prota

Eloja em favor de Antonio... 300
trinta e sete mil...
em...
de...
Ladeira de Mucudo...
Ladeira de Mucudo...

Prota

Eloja em favor de Antonio... 300
trinta e sete mil...
em...
de...
Ladeira de Mucudo...
Ladeira de Mucudo...

Prota

Eloja em favor de Antonio... 300
trinta e sete mil...
em...
de...
Ladeira de Mucudo...
Ladeira de Mucudo...

Prota

Concordo.

J. Jore', 25 de Outubro de 1911.

Adalberto Soares de Araújo Moura

~~Auto~~ de 11 de Outubro de 1811

3ro Elogio feito em 11 de Outubro de 1811
 4to Auto de Outubro de 1811 em homenagem a
 João Pedro de Oliveira e Silva, filho de
 João de Oliveira e Maria da Conceição, com
 11 filhos, sendo 7 homens e 4 mulheres.
 O Sr. João Pedro de Oliveira nasceu em
 Vila Rica, em 25 de Novembro de 1771.

Forma de Voto.

3ro Elogio feito em 11 de Outubro de 1811
 4to Auto de Outubro de 1811 em homenagem a
 João Pedro de Oliveira e Silva, filho de
 João de Oliveira e Maria da Conceição, com
 11 filhos, sendo 7 homens e 4 mulheres.
 O Sr. João Pedro de Oliveira nasceu em
 Vila Rica, em 25 de Novembro de 1771.

Auto de Outubro de 1811
 Nado Techo a Obor.
 São João e Elisabetha 25
 1 de Outubro de 1811
 Joaquim Pedro de Oliveira

Auto.

3ro Elogio feito em 11 de Outubro de 1811
 4to Auto de Outubro de 1811 em homenagem a
 João Pedro de Oliveira e Silva, filho de
 João de Oliveira e Maria da Conceição, com
 11 filhos, sendo 7 homens e 4 mulheres.
 O Sr. João Pedro de Oliveira nasceu em
 Vila Rica, em 25 de Novembro de 1771.

Auto de 11 de Outubro de 1811
 Elogio

Salvem

3m
Suz

Eligidos entre outros e co-
clerico do Juiz de Direito do Tribunal
Criminal do Rio de Janeiro de S. Paulo;
de que foy o relator. Eu, General
Antonio de Souza, e o Sr. General
Antonio de Souza.

Acta

Site-se os praticados para com
parecerem no dia 30 de Cor
rente as 11 horas da manha
no Cartorio a fim de sob. o
Compromisso prestado pro
ceder-se a partilha do pro
prieo inventario, e nes-
ta occasião dar-se a
forma. São Paulo de 26 de Outubro de 1914

Avellino de Souza

Acta.

3m
Suz

No processo de inventario e com o
partilhado, me foy nomeado relator
entre outros pelo Juiz de Direito do
Tribunal Criminal do Rio de Janeiro de S. Paulo;
de que foy o relator. Eu, General
Antonio de Souza, e o Sr. General
Antonio de Souza.

231

Acta de partilha do Juiz de Direito do
Tribunal Criminal do Rio de Janeiro, de 26 de Outubro de 1914

Cidade de Ribeirão de Anunciação de São Paulo,
 Comi. por de achou em estado de
 luto e ponto de seus poderes e
 nome de seu. deu fe. e foi de
 Atypico de Outubro de 1911.

Atypico.

Alvaro de Ant. Saraiva de Souza

Cham

Chamado para o inventario de bens de 300
 yproi de inventario presente de nome de
 Antonio Lourenço de Souza de Souza
 filho de Antonio Lourenço de Souza e
 Maria Lourenço de Souza. E de nome de Antonio
 Lourenço de Souza e de nome de Souza
 e Souza.

Chamado

Em virtude da sentença
 outorgada e supra nomeis
 partidos a favor do cidadão
 Raphael Saraiva para
 proceder a partilha do
 presente inventario de
 do citado para prestar
 o Cam. promisso de jul
 São Paulo de 26 de Outubro
 de 1911. Atypico de fe.

Dado

Chamado para o inventario de bens de 300
 anto pelo fe. de inventario de nome de
 de nome de Antonio Lourenço de Souza
 de Souza de Souza e de Souza.

24

Commissio de Arbitris: Securis & ...
in ...

De ...
Totum ...
Locus ...
Terrarum, prout ...
pacto ...
reventis, ...
26 ...

Arbitros

Arbitros ...

Insensu de ...

De ...
Locus ...
omni ...
Arbitros ...
omni ...
Arbitros ...
Arbitros ...
Arbitros ...
Arbitros ...
Arbitros ...
Arbitros ...
Arbitros ...

24V

M. Henrique, Ex. Honor. Antonio
Luis & Honor. Encar. de accion.
Avelino de Souza
Raphael Saraiva

Cham.

Chamado para o contrato de compra e venda
de uma casa situada no bairro de Santa
Cruz, Loteado de Santa Cruz, de propriedade
de M. Henrique, Ex. Honor. Antonio
Luis & Honor. Encar. de accion.
e accion.

Cham.

Notifique-se o partido
ad hoc para com o outro
nomado pelas partes
proceder a partilha do seu
patrimônio inventariado no dia
trinta e quatro já declara-
do no meu despacho de
fl. 23 v. São José de 27 de
Setembro de 1911. Avelino de Souza
Em tempo ordena-se o
inventariante para a
justificação sua devida.
São José 27 de Setembro
de 1911

25

Avelino de Souza

Nota

Nota

27
p9v13
Illmo. Sr. juiz Districtal

Nos autos. São José 28 de outubro
de 1911

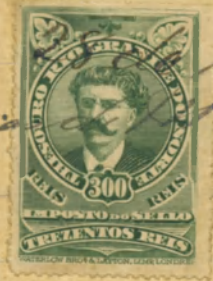
Audilio de Souza

Francisco Isaias de Abacido, credor do monte
te unvariado do fallecido Manoel Ysaías de
Abacido, como se vê da justificação anexa,
requer art.º que se dige mandar quitar
esta aos respectivos autores, a fim de ser sepa-
rado bens para pagamento da quantia de
542 000 rs que lhe era devido seu pai ou
seu avô Manoel Ysaías de Abacido, proveniente da
compra do sítio Guirambú, deste districto, a
qual não se effectou devido a morte do
seu pai.

Amim

P. deferimento

São José
Francisco Isaias de Abacido.
outubro de 1911



P9V13

27V

p9v13

...

182

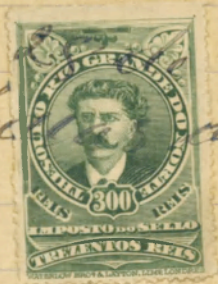
Almo. Sr. Juiz Districtal
 A. Commo requier. Marco hoje
 a 1 hora da tarde na sala das
 audiencias nesta cidade. Sita
 po o suppt e curador de orpha
 or de ausentes. São José 28
 de outubro de 1911.

Quelima seiza

Diz Francisco Jacar de Abaixo, que ficau-
 do-lhe a dever seu pai Manoel Jacar de Aba-
 aixo a quantia de 542000rs, dinheiro que lhe
 deu por compra de um sitio denominado Qui-
 ranhã deste districto, e não tendo passado escrip-
 tura antes de seu fallecimento, ficando assim
 sem effeito a venda, requer que vos dignes ace-
 citar o suppt: justificar perante vos dita di-
 vida a fim de ser reparado bens para seu
 pagamento, no respectivo inventario

Francisco
 P. deferimento

São José Francisco Jacar de Abaixo outubro de 1911
 Francisco Jacar de Abaixo de Macedo.



D. 8^{ma} Certificação que soube ter sido de
 6^{ma} 8^{ma}
 Titulo de seu Cartão de Cidadão e Cidadã
 Sr. 3^o João de Baptista de Souza, filho de
 Sr. Antunes de Souza e Sr. Maria de
 Souza; do qual se fez, de acordo com
 portada e conclusão de parecer do
 Sr. João de Souza, do qual se fez
 de acordo com o Sr. João de Souza;
 de acordo com o Sr. João de Souza;
 Sr. 28 de Setembro de 1811.
 O Escrivão
 Manoel de Sousa e Sousa

C. 2^{da} Certificação que soube ter sido de
 Sr. 2^o e publicamente transcritos e
 de acordo com a portada e conclusão de
 parecer do Sr. João de Souza;
 de acordo com o Sr. João de Souza;
 Sr. 28 de Setembro de 1811.
 O Escrivão
 Manoel de Sousa e Sousa

P9V13

Adalberto Soares de Araujo Almeida
Francisco Soares de Macedo

200
Lec.

Carta para a família Almeida
do Brasil, em homenagem a um
membro da família. São Paulo, 28 de
Outubro de 1911.

Almeida
Almeida

300
Lec.

Carta para a família Almeida
do Brasil, em homenagem a um
membro da família. São Paulo, 28 de
Outubro de 1911.

Almeida

Carta para o General de
Armas e de Armas
São Paulo 28 de Outubro
de 1911

Almeida

Auto.

300
Lec.

Carta para a família Almeida
do Brasil, em homenagem a um
membro da família. São Paulo, 28 de
Outubro de 1911.

Concordato

Eloja firmada entre os senhores
 asseverados e suas respectivas
 partes, Duques de Albuquerque
 e Graça Almeida; de quem foram
 testemunhas, Sr. Manoel Antonio
 de Jesus, Escrivão de
 aqui.

At. a. em São Paulo, de 28 de Outubro
 de 1911

Concordo.

P. por, 28 de Outubro de 1911
 Adalberto Soares de Araújo Mourão

Auto

Eloja firmada entre os senhores
 Duques de Albuquerque, e os senhores
 Sr. Manoel Antonio de Jesus,
 de quem foram testemunhas, Sr. Manoel Antonio
 de Jesus, Escrivão de aqui.

Cham

Eloja firmada entre os senhores Sr. Manoel Antonio
 de Jesus, Escrivão de aqui, e Sr. Manoel Antonio
 de Jesus, Escrivão de aqui.



Julgo por sentença esta por

justificacão para que se
deusa seus effectos legaes,
entre que se a parte sendo
pendente de traslado. Custos
pelo justificante. São João 28 de
outubro de 1911. Audiencia Leoncio
de S. J. Dato.

3o Elogio me foram entregues sem mais
districto com sua instancia e copia; de
que se trata assim. Em Manoel Antonio Soares de
So, e assim o couro:

Certifico que sou

2o de autuação mantendo a copia de justific.
contudo houve mais de um habendo, e de que se trata
depois de mais. e assim o couro e assim o couro
sem se de mais. e assim o couro, e assim o couro
em de mais. e assim o couro; e assim o couro
28 de Outubro de 1911.

Receitas.

Manoel Antonio Soares de Moraes

2o de autuação e assim o couro e assim o couro.
contudo houve mais de um habendo, e de que se trata
depois de mais. e assim o couro e assim o couro
sem se de mais. e assim o couro, e assim o couro
em de mais. e assim o couro; e assim o couro
28 de Outubro de 1911.
Abenizos.

Manoel Antonio Soares de Moraes

Custos.

As J. de Districto	7000	
As J. de Custos substituidos	297500	
As J. de Custos J. de	4000	
Contas	2000	
	<hr/>	
	427500	
	<hr/>	
	42800	
	<hr/>	
	307300	
	<hr/>	
	307300	

32V

Acto de Partidas

Assunto deo do muni de Am... Upro
 centro de muni de muni... Sos
 Coutos e muni, muni Cidade
 de S. Joao de Alipikoi, com
 muni... onde de...
 de S. Joao de Alipikoi com...
 e... muni...
 Luis... de...
 go... muni...
 de... de...
 de... muni...
 muni...
 muni...
 p... de...
 de... muni...
 muni...
 a... de...
 muni...
 ed... de...
 muni...
 de... de...
 muni...
 de... muni...
 muni...
 muni...
 de... muni...
 muni...
 muni...
 muni...
 muni...

33

P9V13

Examinis per ...
Aeterna ...
Jugum ...
Raphael ...

Partitua

34
p9V13

Acharum illud feni e Portico
moyu e dicitur de dicitur
tunc pueri in vultu
impertua ad queantia de
Siti eunt e vultu e dicitur
militari. 489 fmo

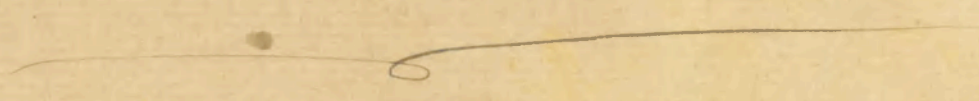
Acharum manii illud feni e
Portico moyu e dicitur pueri eun-
te ad eum de pueri in vultu
tunc e vultu decepta e vultu
de dicitur e dicitur e dicitur de dicitur
eunt e dicitur e dicitur e dicitur de dicitur
156 fmo

Acharum manii illud feni e
Portico moyu e dicitur pueri eun-
te ad eum de pueri in vultu
tunc e vultu decepta e vultu
de dicitur e dicitur e dicitur de dicitur
eunt e dicitur e dicitur e dicitur de dicitur
184 fmo

Acharum manii illud feni e
Portico moyu e dicitur pueri eun-
te ad eum de pueri in vultu
tunc e vultu decepta e vultu
de dicitur e dicitur e dicitur de dicitur
eunt e dicitur e dicitur e dicitur de dicitur
1:443 fmo

Acharum manii illud feni e
Portico moyu e dicitur pueri eun-
te ad eum de pueri in vultu
tunc e vultu decepta e vultu
de dicitur e dicitur e dicitur de dicitur
eunt e dicitur e dicitur e dicitur de dicitur

34



33

Placi in quantitate de dno conter tu
 2.375 pro dno conter tu dno conter tu
 Achorem manilla fura
 Tidore, que ad dno conter tu
 putam conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu

Achorem manilla fura
 Tidore, que ad dno conter tu
 putam conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu

Placi in quantitate de dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu

Achorem manilla fura
 Tidore, que ad dno conter tu
 putam conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu

Placi in quantitate de dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu

Achorem manilla fura
 Tidore, que ad dno conter tu
 putam conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu
 dno conter tu dno conter tu

33

33

Decreto de Circoscrizione dei comuni, con
nuovi partiti, equo, garantito e
non ostensivo di sovranità
ciada, unita a lei a legittima
mentem de cadem de quon

Legittimo dei de Circoscrizione dei comuni
Materiam dei garantito e Circoscrizione
1947/568 e sito dei.

- Alkoraam suam illa Janie
Pulidam, que dicitur a autem
miciam de garantito de dei con
to Circoscrizione dei comuni
Decreto de Circoscrizione dei comuni de
miciam de dei, dei, con un
tutto partem equo, garantito
non ostensivo di sovranità
de unita a lei a legittima partem

Legittimo dei de circoscrizione dei comuni
Pulidam de circoscrizione dei comuni
93/532 subscritto e sito dei.

- Epurata forma hancum illa
in Pulidam per partem a pulidam
dei hancum de partem circoscrizione
miciam de circoscrizione dei comuni, partem
dei hancum de circoscrizione dei comuni

33

33

della de faccione o rispettiva
pagamento. Do que se faz a
requisição e fazi com os
Partidos. Em, Manoel Antonio da
rua de Manoel Euzébio de Oliveira
Acutino de
João José da Silveira Barros
Raphael Saraiva

R. 24880
11400
37880
Luz

Pagamentos

Pagamento feito a dívida por
vã de Mendes Francisco Garcia
de Almeida e quanto a quantia de Tomio
tos pagamento e vari mais mais. 442400
De se che no delecio,
pudermos ararado de p...
terno setario e nelle buccip...
na quantia de sete centos e
vinte e nove mil e quarenta
e quatro centos e trinta e
cinco mil e mais 435000
De se che na parte de terra de
estrada e cinco de se com o do

33

33

435 fros
 Recebido de Rigoni Rigoni, data
 de Buenos, dante do título, com por-
 tendo a ora de virem do, e assim em
 fuitoria e nelle suscoados, por
 tuncueta araccua de puerueta
 munitoria e nelle suscripta
 cavolinda no gencueta de deum
 tos mil reis, a gencueta de cem
 tos e setenta mil reis.

107 fros
545 fros

Epou eta forma honorem elle
 quicquidam per futo o pofum
 ta ad vicia puerueta de lundino hie
 esse Traus de Maedo, de gencueta
 de gencueta e gencueta de id
 is mil reis, em hie puerueta
 tos araccua de puerueta e suscripta
 no e nelle suscripta cavolinda:
 deo no forma de lundino
 por elle fuit que cum os lundino
 munitoria e lundino. Cum,

R^o fros
p^o fros
1460
Luis

Manuel Antonio Saccia de lundino,
 Encarregado de lundino:

Avelino de lundino
 Joao de lundino
 Raphael Saraiva

Pagos de lundino 36V

33

Pagamento feito a devidos prazos
no do Juiz de Direito de Curitiba
de acordo com a quantia de cento e oitenta
e cinco mil reais. 150/000

Dam- the
um bilheteiro pectore e o de
curso de pagamento e o de
mille decripto e o de
de sete e o de oitenta e cinco
mil reais, a quantia de cento
e oitenta e cinco mil reais
e o de oitenta e cinco mil
reais. 48/500

Dam- the
no lito de oitenta e cinco
bilhete de oitenta e cinco
e o de oitenta e cinco mil
reais, a quantia de oitenta e
cinco mil reais, a quantia de
oitenta e cinco mil reais.
90/000

Dam- the
no lito de oitenta e cinco
bilhete de oitenta e cinco
e o de oitenta e cinco mil
reais, a quantia de oitenta e
cinco mil reais, a quantia de
oitenta e cinco mil reais.
138/660

33

138400

de Tomar um Lugar de Pedra, dote
de Buenos, deute d'oitenta, com
um acervo, p'nta e m'le
acervo de p'nta e m'le
um m'le de m'le e m'le
quantia de m'le e m'le
m'le, a quantia de m'le e m'le
m'le e m'le e m'le e m'le.

14340
50000

— E por isto foy mandado
allos ynsi e Pedreira por foyto a
p'nta e m'le a d'vida p'nta e m'le
de m'le e m'le de m'le e m'le
e m'le e m'le e m'le e m'le
to m'le e m'le, m'le e m'le
to m'le e m'le de p'nta e m'le
m'le e m'le de m'le e m'le
de m'le e m'le de m'le e m'le
por m'le e m'le e m'le e m'le
m'le e m'le e m'le e m'le
m'le e m'le e m'le e m'le

204900
143400
143400

em m'le e m'le e m'le e m'le
em m'le e m'le e m'le e m'le

Seo

Avilino seg

Logarum fuyda de m'le e m'le
Raphael Saraiva

Referencia

33

3 1 3

Pagamento feito a divida pecunia
de Gabriel Soares de Saavedra, da fazenda de Antonio
Teo de Cicco mil reis. 5000

base de

em bilhetes puros, em tres a
cruz de pagamento simultaneo e
nulla decripto no pagamento de
vte em tres ditos e os seus mil
reis, a quantia de Cicco mil reis. 4000

- E por este pagamento haerem os
juizes da Real Audiencia por feito o paga-
mento a divida pecunia de Saavedra
de Gabriel Soares de Saavedra, da
quantia de Cicco mil reis, em
tres puros e em tres a cruz de
pagamento simultaneo e nullas de-
criptos e carteados: tudo confor-
me a determinacao por elle feita,
que com os testidores assignados
vite tresm. C. de Antonio Antonio
Serao de Saavedra, Escrivo da Real Audiencia.

pp 1240
r. 1700
1724

Avelino sup.

João José da Silva e Bento
Raphael Saraiva

Pagamento

3 1 3

33

Requerimiento hecho a Indio de Fern
Luis Guayas de Macaco, de sus legi-
timas potencias de su cuenta de

L. potencias de su cuenta de su cuenta
93/532 Treinta y dos mil.

Quea. the

en parte de los de Calizga con
es un libro de su cuenta de su
-Tijera, data de Buenos Aires de
vinto, con parte de los de su
vinto, con parte de los de su
la misma, he sido por con
por a Thomas de Alvarado de Con
citas, pretenciones, con
de su cuenta de su cuenta de su
de de su cuenta de su cuenta de su
de de su cuenta de su cuenta de su
de de su cuenta de su cuenta de su
de de su cuenta de su cuenta de su

93/500 mil.

Quea. the mas con de su cuenta
pretenciones, con de su
de su cuenta de su cuenta de su
de su cuenta de su cuenta de su
de su cuenta de su cuenta de su
de su cuenta de su cuenta de su
de su cuenta de su cuenta de su
de su cuenta de su cuenta de su

4537
93/532

6.

33

3 3

E por esta forma ha sido el
 Jefe de la Comandancia por escrito y por
 nro. de orden de nro. Excmo. Sr.
 Jefe de la Comandancia de la Legación
 portuguesa de que consta de nro. nro.
 de la Comandancia de que consta de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.

No. 1690
 No. 1700
 17630
 S. J. S.

Autentico

Juan José de Almeida Barreto
 Raphael Saraiva

Por escrito, frito a nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.
 de nro. de nro. de nro. de nro. de nro.

L. J. S.
 934532

de nro. de nro.

3 3

33

Da se che nona cura de cura
puterente de accuso de pueru
te missatone e nelle decenze
te volente de quantu de
24 fono viente vico mil anni.

24 fono

Da se che nona cura de cura
puterente de accuso de pueru
te missatone e nelle decenze
te volente de quantu de cura
30 fono ta mil anni.

30 fono

Da se che nona cura de cura
puterente de accuso de pueru
te missatone e nelle decenze
te volente de quantu de cura
36 fono te volente de cura mil anni.

36 fono

Da se che nona cura de cura
puterente de accuso de pueru
te missatone e nelle decenze
te volente de quantu de cura
42 fono te volente de cura mil anni.

24532
93832

8 fono te volente de cura mil anni.

33

33

esse fieri: Partidem profecto spe
 punito atudina Lucia Lucia de
 Consulle, comoda am. Jaco Accu
 eis de Consulle de suis leg. toina
 pntem de y. cantui de no. me
 tu etiam sicut quicquid etiam
 tre. vni. vni. non bene pntem can
 tis de accuso de p. sicut sicut
 vni. vni. deceptio. vni. vni.
 vos: tunc in f. sicut de tunc
 modo per illa. Jaco. Jaco. com. os
 Partidem am. Jaco. Jaco. com. os
 Et Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os
 Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os

No. 1040
 No. 1040
 1640
 Jaco

Avetius de
 Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os
 Raphael Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os

Repromente fuit. de Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os
 Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os
 Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os
 Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os

Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os
 93432

Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os
 Jaco. Jaco. Jaco. Jaco. com. os

33

33

14/10

acesso do presente munit
na munit de receipta e munit
quanto de munit

Da munit munit munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de

14/6/32

munit de munit

Da munit munit munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de

8/10
93/5/32

E munit munit munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de
munit de munit de munit de

33

3 3

de Alacudo de novo legitima p[ro]p[ri]e
sua de p[ro]p[ri]e de m[er]ito de
t[er]ra sua q[ue] p[ro]p[ri]e e t[er]ra
e m[er]ito; e m[er]ito p[ro]p[ri]e e m[er]ito
t[er]ra e m[er]ito de p[ro]p[ri]e m[er]ito
t[er]ra e m[er]ito de p[ro]p[ri]e e m[er]ito
e m[er]ito de p[ro]p[ri]e de t[er]ra m[er]ito
e m[er]ito de p[ro]p[ri]e e m[er]ito de p[ro]p[ri]e
t[er]ra e m[er]ito de p[ro]p[ri]e e m[er]ito de p[ro]p[ri]e
de Alacudo, Escrivão e m[er]ito de p[ro]p[ri]e.
Avulino d[omi]no

Po. 1780
1775
Lec.

Juzgado de Alacudo
Raphael Saraiva

Pagamento feito a t[er]ra de
Gaias e t[er]ra de Alacudo, e m[er]ito de
t[er]ra de Alacudo de Alacudo, de
sua legitima p[ro]p[ri]e de t[er]ra
e m[er]ito de p[ro]p[ri]e e t[er]ra e m[er]ito de p[ro]p[ri]e
e m[er]ito de p[ro]p[ri]e e m[er]ito de p[ro]p[ri]e. 93/1532

A m[er]ito de p[ro]p[ri]e de t[er]ra
e m[er]ito de p[ro]p[ri]e de t[er]ra, p[ro]p[ri]e e m[er]ito
de p[ro]p[ri]e de p[ro]p[ri]e e m[er]ito de p[ro]p[ri]e
e m[er]ito de p[ro]p[ri]e e m[er]ito de p[ro]p[ri]e

3 3

33

Professo rogaciones de yucaos de su señoría
- Dase de su señoría con pocas de las
partes de este asenso de yucaos de
su señoría con sus derechos con

14000 de su señoría de su señoría
- Dase de su señoría con pocas de
de tener su parte de Pedro de Santa
Antonio, y Lope de Pineda, partes
con los asensos de yucaos de su
señoría con sus derechos con
los de su señoría de Oviedo

40000 de su señoría
- Dase de su señoría con pocas de
tener su parte de Pedro de Santa
Antonio, y Lope de Pineda, partes
con los asensos de yucaos de su
señoría con sus derechos con
los de su señoría de Oviedo

2/4/32
93/5/32

si sus señorías no lo han
E por sus señorías con pocas de las
partes de este asenso de yucaos de
su señoría con sus derechos con
los de su señoría de Oviedo

33

3 3

legitimam petens in refectione de
 successore etc. cuiusque in bonis
 tractantibus, non habent per
 tractantibus in accessu de personis
 legitimis et locis a nullis generis
 conditiones: tenore in forma de
 transmissione per illi per se cum
 in Partibus annuam in refectione
 suo. Eiusdem Antonii de
 no de Anno successore in refectione
 Avulius de pte

R. 1870
 1. 1400
 17870
 S. 100

Jug. frida Silvina Barreto
 Raphael Saraiva

Pagamato facto a ludo sine
 de rato legio de heredo de sua
 legitimam petens in refectione
 de successore etc. cuiusque in bonis
 tractantibus idem anni.

Legitimus
 93/532

de re etc
 in arbitrio, petens in refectione
 accessu de personis in refectione
 a nullis generis, successore in refectione
 in refectione etc. in refectione
 in refectione, a nullis generis etc

3 3

P9113

2 pro de circumstantiis meis.

Ita ut si non iussu meo et hinc
in legem de testib. postea ex parte
accusatoris presentia iuramentaria
nulli de scriptis et veritate non

4 pro quocumque de circumstantiis meis.

Ita ut si non iussu meo et hinc
in legem de testib. postea ex parte
accusatoris presentia iuramentaria
nulli de scriptis et veritate non
quocumque de circumstantiis meis
quocumque de circumstantiis
meis, quocumque de testibus
quocumque de circumstantiis
meis.

3/10/32
2/11/32

Ex parte facere legem
illam per iuramentum meo perfectum
proferentem aliquid in deo et
suis et hinc, de iure legem
poterit et quocumque de circum
stantiis meis quocumque de
testibus et hinc, mecum per
iuramentum meum et presentia
iuramentaria nulli de scriptis
et veritate. Unde non facere de iure

3 3

411

3 3

Actuarius...
cum...
de...
Sociis...
A...
Raphaell Sarawo

R. 1721
M. 1722
1723
1724

Raphaell Sarawo

Regimento...
de...
de...
de...
de...
de...

Septem
1731

Dare...
de...
de...
de...
de...
de...

6000

Dare...
de...
de...
de...
de...
de...

3000
5000

3 3

33

Expos. Racc. chimici in dicitur auct.
ut de Jozuani. Mercuri. pectus con-
teo accuro de pectus. te. rarisant.
sic. nulli dicitur, su. rarisant.
tunc de oris. ta. rarisant. rarisant.
rarisant. de. rarisant. rarisant.

31582
331932

Expos. Racc. chimici in dicitur auct.
ut de Jozuani. Mercuri. pectus con-
teo accuro de pectus. te. rarisant.
sic. nulli dicitur, su. rarisant.
tunc de oris. ta. rarisant. rarisant.
rarisant. de. rarisant. rarisant.

R. 660
P. 1. 1. 1.
1866

Partid. in. rarisant. rarisant.
C. d. rarisant. rarisant. rarisant. rarisant.
Racc. Messur. Mercuri. rarisant. rarisant.

Auclino de Jozuani
Jozuani. Mercuri. rarisant. rarisant.
Rapha. Saraiva

33

Referencia
43V

3 3

Pagameto feito as herdeiras Gal-
dino Garcia de Macena, de sua lapa-
tina polvora e quantidade de con-
vito e seu mil e quinhentos e trinta e quatro
Trezentos e sessenta e dois.

Dadu che soue em ca-
vella de lalla em Lapa de Pedro de
pudesse e de acordo de pua em
terris e terras e nelle de accipit
e volado e quantidade de acito
Trezentos e sessenta e dois.

Dadu che soue em parte de terra
em Lapa de Pedro, data de Pedro de
dote de lalla, com o mesmo e
pudesse e de acordo de pua em
terris e terras e nelle de accipit
e volado, e quantidade de acito
e trezentos e sessenta e dois e de
mil e quinhentos e trinta e quatro e sessenta e dois

Dadu che soue em parte de terra en-
cisa de lalla, data de Pedro de
Pedro de lalla e de lalla e de lalla
e de lalla e de lalla e de lalla e de lalla
pudesse e de acordo de pua em
ente e trezentos e sessenta e dois e de
mil e quinhentos e trinta e quatro e sessenta e dois

L4

3 3

3 3

82/532
11/400
93/532

nulle descriptio cor- laide, non
quantitas de rebus ex actoris
vici, a quantitate de rebus nullam.
- Ego nota faciam hunc eam. et
fieri i. Pauli cum profecto o pona
mentis est hunc vici Goldwin. Huius
et de illis, de rebus legitime pro
tunc et quantitas de rebus ex
vici vici, nullam partem em
tu ex actoris de presentia vici
teris vici de rebus legitime
tunc et faciam de rebus legitime
pro illis, qui cum et Pauli
vici vici et de rebus legitime
et de rebus legitime de rebus legitime
vici vici de rebus legitime.

N. 1780
1780
L. 1780

Paulino de
Jussim Jui da Silva Barreto
Raphael Barreto

Proferenti et hunc vici Goldwin
de illis et hunc legitime pro
tunc et quantitas de rebus legitime
vici vici de rebus legitime.

L. 1780
93/532

3 3

44V

3 3

Da se che un parte de tona, un
Lugar de tona, data de Buenos, dente
distrito, con con accedee, por
trento de accedee de puerante
vintenta e nelle descritto e
volendo un garentia de l'aria
vinta mil anni, a garentia de
vinta mil garentia l'aria e tona
tr e vinta anni.

84532

Da se che un parte de tona
de puerante l'aria de tona de
Distrito de tona, con
con tona, vintenta de fona
fornitura, garentia e cogari
con, puerante accedee de
puerante vintenta e nelle
descritto e volendo un garentia
de l'aria l'aria vinta mil anni, a
garentia de vinta e l'aria
vinta anni.

84532
931532

Da se che un parte de tona con el
Lugar de tona de puerante e
puerante de l'aria de tona
de tona, de l'aria l'aria puerante
garentia de vinta e tona

3 3

3 3

mil y quinientos ochenta e noue
e; unhas, p[er]tencentes ao
ord[em] de p[ro]missa de m[er]cedes e
de d[omi]nios e r[ei]noes; e de
formas de terminac[ao]es p[er] a
p[ar]te de

R.º 4610
17610
L.º

que se deu ao Real d[omi]nio de m[er]cedes e
de d[omi]nios e r[ei]noes. E de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes e de d[omi]nios e r[ei]noes.

Avelino de S.º

Juan de S.º
Raphael Saraiva

Pagamento de d[omi]nio de d[omi]nios
de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes de d[omi]nios e r[ei]noes.

L.º
43432

de d[omi]nios e r[ei]noes de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes de d[omi]nios e r[ei]noes.

base de m[er]cedes
de d[omi]nios e r[ei]noes de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes
de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes, de d[omi]nios e r[ei]noes

3 3

3 3

quodlibet et quodlibet id est anni. 84532
 - Hanc ubi necesse fuerit sequi
 sitis in dicta de dictionibus, de
 te distincto, cum ceteris, viximus
 tes de factis fuerint, tunc, licet
 cum fuerit, et ceteris, per
 tractatis ad eorum de person
 te in dicto, et ceteris de scripta
 et volendo, non fuerit, et ceteris
 eritis similis, et ceteris de
 vilitate et ceteris anni.

Episcopus athenis per hunc annum
 illi per. Prolatum per facta et
 profanitas et ceteris Antonio
 socios de Accido, et ceteris de
 necesse et ceteris, et ceteris
 te distincto id est anni, non cum
 putat eritis ad eorum de fact
 ante in dicto et ceteris de
 scripta et ceteris. Tunc in fact
 suo determinatione per ceteris
 que cum et ceteris in ceteris
 uti tunc. Cu, Hanc de
 tunc socios de Accido, et ceteris
 et ceteris.

85 fones
93430

D.P. 1660
1. 1400
1660
Deo

Augustus

3 3

3 3

Apartado de
Jurey Juiz da Comarca Barreto
Raphael Saraiva

Requerimento feito a Vossa Magestade
Paulo Garcia de Saes, delib. Legitim
potestade de guarda de menores

Legitimado de seus pais e legitimos e legiti-
93/432 mados filhos.

Desejo de respeito de
seus pais de V. M. de Paulo de Queiroz,
delib. Districto, com sua esposa, por
terem sido os seus pais e legitimados
filhos e a mesma descrita com a idade
de quarenta e cinco annos e legitimos
84/432 filhos e legitimos filhos.

Desejo de respeito de
seus pais de V. M. de Paulo de Queiroz,
delib. Districto, com sua esposa, por
terem sido os seus pais e legitimados
filhos e a mesma descrita com a idade
de quarenta e cinco annos e legitimos
84/432 filhos e legitimos filhos.

3 3

3 3

apud actum de vitanda et in eorum 8430
uni.

85
93432

Episcopo utique formae hinc unum et
Luispina Petiliana perfectis et pape
mentis et Lancia Paulo Garcia de
Alcacer de suo legitime potestate de
generant de reventu et tam omne qui
reluctos et inusta et dicitur; non
brevi potestatem in actu ad
preconteris in unum et in illi de
criptos et volitans; tunc in forma
detur in unum de per illi formi que
cum est Petiliana omne pape et
tunc. Et de Lancia et Lancia Lancia
ad de Lancia Lancia et in unum.

Al. flos
P. flos
14600
Lanc

Auditis etc.

Juz. Jui da Lancia Barreto
Raphael Sariva

Requiritur et factis et Lancia
Lancia Garcia de Alcacer, in unum de
gitrima potestate et generant de suo
vanta et tam omne pape in unum et in
tandem.

93432

Sane che respectu de tam

3 3

33

Tanto un Logo de Pedro, de la de Bu-
raco, de la de Britania, como sean
de un uso, puto en este de un uso
de puto en este de un uso, y en este
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso

84632

- De un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso

85440
937432

- De un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso
de un uso de un uso de un uso de un uso

33

3 3

ao alcevo do presente e miora
em melle decripto e melle de
forno de miora de po de miora
com os Polidos e melle de miora
E. de miora de miora de miora
em miora de miora.

R. 1660
p. 1460
17660
Sec. 5

adulino p. p.

Juz. de Silva e Barreto
Raphael Saraiva

Pagamento feito ao lorde de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora

de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora
de miora de miora de miora de miora

3 3

33

11/5/32

para facer, tanto, como, com
funções e copias, pertencente
ao arca de respeito a vossa
mãe decripta e o resto, em quan-
tidade de seis em seis mil e quinhentos
e setenta e cinco mil e quinhentos.

82/300
93/532

Espero que seja honrada e
para o futuro, proficua e pro-
prio ao seu bem e ao de seus
deceitos, de seu legitimo poder
em representando a vossa e sua
mãe e para os seus e de seus
mãe, em seu poder e em seu
uso e respeito a vossa e sua
mãe decripta e o resto, em quan-
tidade de seis em seis mil e quinhentos
e setenta e cinco mil e quinhentos.

24/1/600
1/600
Luz

para o futuro, proficua e pro-
prio ao seu bem e ao de seus
deceitos, de seu legitimo poder
em representando a vossa e sua
mãe e para os seus e de seus
mãe, em seu poder e em seu
uso e respeito a vossa e sua
mãe decripta e o resto, em quan-
tidade de seis em seis mil e quinhentos
e setenta e cinco mil e quinhentos.

Arliu e Lp.

Luiz Friada Severina Barreto
Raphael Saraiva

Por ordem do senhor de... Raphael

33

3 3

Septimo Luisi Lusiano de Baccido,
de las legaciones anteriores de que se trata
de un año de un millón de reales, mil quinientos
cientos e ochenta e seis, de los que se
legaron por un millón de reales de los
reales de los quinientos e sesenta e
cinco e sesenta e seis, de los que se
legaron de un millón de reales de los
reales de los quinientos e sesenta e
seis mil e quinientos. 269400

base. De
los que se legaron en el año de 1702,
por un millón de reales de los
reales de los quinientos e sesenta e
seis mil e quinientos de los que se
legaron. 110400

base. De los que se legaron por
un millón de reales de los
reales de los quinientos e sesenta e
seis mil e quinientos de los que se
legaron. 34000

base. De los que se legaron por
un millón de reales de los
reales de los quinientos e sesenta e
seis mil e quinientos de los que se
legaron. 1137000

3 3

3 3

113^{fo} De u. che man. unid. respinge
d'occhio, pectore, cute, os, ceruus
de pectore, unid. unid. unid. unid. unid.
cepto, unid. unid. unid. unid. unid.
15^{fo} unid. unid. unid.

De u. che man. unid. unid. unid.
Cauda, unid. unid. unid. unid. unid.
Pectore, pectore, cute, os, ceruus, de pectore
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
to, unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.

60^{fo} unid. unid. unid.

De u. che man. unid. unid. unid. unid.
ad unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.

16^{fo} unid. unid. unid.

De u. che man. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.
unid. unid. unid. unid. unid. unid. unid.

190^{fo} De fecu. familed, unid. unid. unid.

3 3

33

Atte Teseo, Cu. Noua Antonia
Sociedad de Comercio Exterior
Avilino de J.

Jose Jiri da Serrana Barros
Raphael Saraiva

Pagamento feito ao Sr. Jiri da Serrana Barros
plus Comateo Jirico de Barros de
seu legitimo sustentado de pagamento
de credito suscitado e comateo suscitado
quincenalmente comateo e comateo suscitado
L. Motom e de seu legitimo sustentado de pagamento
sustentado de seu credito e comateo suscitado
sustentado e comateo de seu credito e comateo suscitado
289/10 de seu credito e comateo suscitado

De se... de seu credito e comateo suscitado
manejo, pagamento e comateo suscitado
de pagamento suscitado e comateo suscitado
de credito e comateo suscitado de seu credito
de seu credito e comateo suscitado.

De se... de seu credito e comateo suscitado
pagamento de seu credito e comateo suscitado
de seu credito e comateo suscitado de seu credito
de seu credito e comateo suscitado

100 frs

Jiri da Serrana Barros
Raphael Saraiva

3 3

quanti de vinte lincos que 16409
são. 25 fms

Deseo que se me remissão do livro
de pntas e mto os livros do foz
mto mto mto e mto de
cripto e mto de mto mto
de mto mto mto.

16409

Deseo que se me remissão pto de
trav, mto. Logo de mto, de mto
mto, de mto de mto, com
mto mto, pntas e mto os
mto de pntas e mto mto,
mto mto de mto mto
mto mto, mto mto de mto
mto mto mto mto mto. 16409

16409

Deseo que se me remissão pto de
mto de mto, de mto de
mto de mto de mto, com mto
mto, com de mto, de mto
mto, mto mto, pntas e mto
de mto de pntas e mto mto
mto mto de mto mto
mto mto, mto mto de mto
mto mto, mto mto de mto 16409

16409

3 3

33

142/404 *... ..*

12/596 *... ..*

... ..

25/100
289/100

... ..

243/10

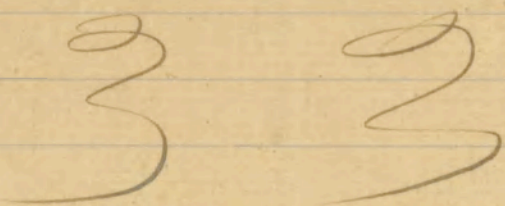
... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

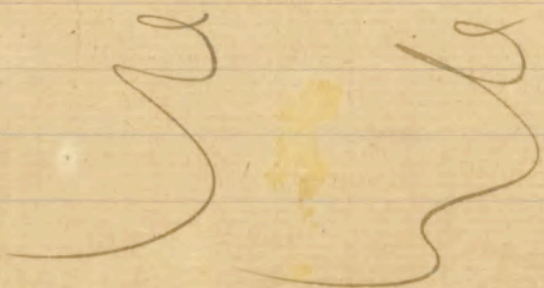


114700
104000
quantum de decem annis.
Dum in the mari super parte de
tunc in Bacia de Lagos de Tona,
ante districto, pertinet ante oc
occurro de presentis in anno
in me decepto corubide in

24700
quantum de decem annis.
Dum in the mari super parte de
occurro de presentis, ante dis
tricta, data de Tona, cum in
occurro, spid de presentis, de fura
fuerint, in presentis, pertinet ante
occurro de presentis in anno
in me decepto corubide in
quantum de decem annis in
ogranitio de Canto ogranitio

114700
in me decepto corubide in.
Dum in the mari super parte de
occurro de presentis in anno
in me decepto corubide in
occurro de presentis in anno
occurro de presentis in anno
occurro de presentis in anno

24700
289700
Canto ogranitio.
Eporato perquam honorem et
in presentis in anno perfectis



33

maior, pectus et costas accerso
de pectus in similitudine et mille de
cripto et ovalis in quantitate de
140000 cum similitudine.

140000 cum similitudine.

-Dare. the man in a long, fine
tunicate as accerso de pectus et
similitudine et mille decripto et o-
valis in quantitate de 140000 cum

140000 cum.

-Dare. the man in a long, fine
tunicate as accerso de pectus et
similitudine et mille decripto et ovalis
in quantitate de 140000 cum.

140000 de quantitate de 140000 cum.

-Dare. the man in a long, fine
tunicate as accerso de pectus et
similitudine et mille decripto et ovalis in

140000 de quantitate de 140000 cum.

-Dare. the man in a long, fine
tunicate as accerso de pectus et
similitudine et mille decripto et ovalis in
quantitate de 140000 cum.

134000

33

3 3

de Com. mil. ann. a quatuordecim de tunc ¹³⁴ ~~134~~ ¹³⁴ ~~134~~
to mil. ann. 34

- Hinc the manis super te de tunc
Cruendo, de viciis, de tunc de tunc,
de tunc de tunc, cum cum accedat,
cum de tunc, de tunc de tunc,
munda, quatuordecim de tunc
de tunc de tunc, de tunc de tunc
cepto de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc, a quatuordecim
de tunc de tunc de tunc de tunc ⁸⁴ ~~84~~

- Hinc the manis super te de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc

²⁵ ~~25~~ ²⁵ ~~25~~
¹⁸ ~~18~~ ¹⁸ ~~18~~

- Ego uti fecerim hinc de tunc
in tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc
de tunc de tunc de tunc de tunc

3 3

3 3

contidos: tudo no mesmo deturcacion
e p[er] elle p[er]i que com a t[er]ceira os

R. 14420 signave sete tomos. Em, Branco Ave
1. 14440 tomos deacao de Branco, Branco
Luz e acervo.

Avelin s[er]v[er]
Juny Guida Almeida Branco
Raphael Saraiva

Pagamento feito a quem se o p[er]to
Mariano Tobias de Branco, de quem legi-
timeo no tomo de quem se o p[er]to de com-
to de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to
de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to

de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to
de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to
de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to

de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to
de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to
de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to

de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to
de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to
de quem se o p[er]to de quem se o p[er]to

3 3

3 3

representando en quantidad de unite 40 fms
suel rasos. 20 fms

Dase che se van a vender en el
de cartones, puestas en el as de
presente en un tanto y en el de
trascorrido de la cantidad de un
termino. 20 fms

Dase se van a vender en el
puestas en el as de presente
en un tanto y en el de
cantidad en quantidad de dos
equivalentes rasos. 24 fms

Dase che se van a vender en el
en puestas en el as de presen-
te en un tanto y en el de
cantidad en quantidad de cinco
rasos. 5 fms

Dase che se van a vender en el
en el as de presente en un
tanto y en el de cantidad,
en quantidad de cinco rasos. 5 fms

Dase che se van a vender en el
Logar de la casa, puestas en el
de presente en un tanto y en el de
cantidad, a cada uno en
termino, en un tanto. 24 fms

3 3

33

99/500
14700

representar del presente mis
-Dase. che man una carta pa
vidua de Laga de l'edad, p'ctura
contra acceso de presentacion
tarea nueva decripto con la id
t'pico representari de l'inas mis mis.

14700

-Dase. che man una carta con
con un grupo, p'ctura con la id
de l'inas de presentacion con la id
nueva decripto con la id

14700

representar de l'inas mis mis.
-Dase. che man una Carta de l'inas
de familiar, p'ctura con la id
de l'inas de presentacion con la id
decripto con la id de l'inas
de l'inas mis mis, a l'inas de

14700

-Dase. che man un parte de l'inas
de l'inas de l'inas de l'inas
de l'inas de l'inas de l'inas
de l'inas de l'inas de l'inas
de l'inas de l'inas de l'inas
de l'inas de l'inas de l'inas
de l'inas de l'inas de l'inas
decripto con la id de l'inas de

137/500

33

33

de esone vult vni; argumenti de 134/650
vult vult vni 30 pmo

Dum dicitur in parte de non laudo
de vult, hinc dicitur, hinc de
placuit, cum non accedat, cum
de vult, de vult, de vult, non
tunc factum est, de vult, de vult,
vult vult vult, et vult de vult
vult vult vult vult vult de vult
vult vult vult vult vult de vult
vult vult vult vult vult de vult
vult vult vult vult vult de vult

101/650

Dum dicitur in parte de non laudo
de vult, hinc dicitur, hinc de
placuit, cum non accedat, cum
de vult, de vult, de vult, non
tunc factum est, de vult, de vult,
vult vult vult, et vult de vult
vult vult vult vult vult de vult
vult vult vult vult vult de vult
vult vult vult vult vult de vult

20 pmo
289/650

Exponitur in parte de non laudo
de vult, hinc dicitur, hinc de
placuit, cum non accedat, cum
de vult, de vult, de vult, non
tunc factum est, de vult, de vult,
vult vult vult, et vult de vult
vult vult vult vult vult de vult
vult vult vult vult vult de vult
vult vult vult vult vult de vult

33

33

... de ...
... de ...
... de ...

28180
28280
...
...
...

Supplino ...

Juan ...
Raphael ...

...
...
...
...
...
...
...
...

...
...
...
...

...
...
...
...

33

3 3

noyquantu de vintu comissari 28 fons
 - Deu che man i no laixad de fons
 per fons de, putantente as a
 l'uso de pesson. La vintu comissari
 nelle descritto e volendo sua
 quantu de vintu comissari; a
 quantu de her mil sui 10 fons

- Deu che man i no tamben
 putantente e volendo de pesson
 te vintu comissari e nelle descritto
 te volendo a mil sui cada
 un, e los noyquantu de vintu
 mil sui. 6 fons

- Deu che man i no badesito
 putantente e volendo de pesson
 te vintu comissari e nelle descritto
 e volendo noyquantu de vintu
 mil sui. 2 fons

- Deu che man i no fons, un
 ni; putantente e volendo de pesson
 vintu comissari e nelle descritto
 te volendo noyquantu de vintu
 te comissari mil sui. 28 fons

- Deu che man i no noy
 l'uso, noyquantu de pesson, putantente
 28 fons

3 3

33

Alto - parton caute adverso do juvare
te invenitur et in scilicet
evolvendo in quarta de gen

Alto in scilicet in scilicet

Donc the man in port de
tuor excudo a reco jam de
to do ris Ex lung de te do is
do tr de re do ndu com com bra
es de lo que es com re pe ga
in com de re re re re re
as ad verso juvare in scilicet
in scilicet evolvendo in quarta
de gen in scilicet in scilicet

Alto de gen in scilicet in scilicet

Donc the man in port de
excudo de re re re re
do tr de re do ndu com com bra
es de lo que es com re pe ga
in com de re re re re re
as ad verso juvare in scilicet
in scilicet evolvendo in quarta
de gen in scilicet in scilicet

Alto de gen in scilicet in scilicet
269700

33

3 3

Dam. the man in. dimilio per. 169400
tan. cent. as. acc. as. by. p. s. m. e.
v. m. e. t. o. c. i. s. u. m. e. l. e. n. t. i. s. p. e. t. o. n.
qu. m. e. t. e. l. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e.
m. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e.
t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e. t. e.

20 p. m.
1897 100

Ep. m. e. t. o. c. i. s. u. m. e. l. e. n. t. i. s. p. e. t. o. n. e. l.
d. i. s. p. e. n. t. i. s. t. a. n. t. i. s. a. n. t. i. s. p. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.

24950
10. 100
27960
L. 50

Avelin s. p. e. t. o. n. i. s.
J. p. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s. u. t. e. t. o. n. i. s.
Raphael Saraiva

Pagam. m. e. t. o. c. i. s. u. m. e. l. e. n. t. i. s. p. e. t. o. n. i. s.

3 3

33

capitolo di Sanza. L'anno di questo
di cui l'epistola contenuta in questa
libro di questo capitolo e commissioni
quasi l'intero di questo capitolo e

Il primo del libro l'epistola prima di questo
partenza di questo capitolo e questo capitolo
289/100 l'epistola prima di questo capitolo
L'anno di questo capitolo e questo capitolo
e questo capitolo.

Dei che sono con
capitolo di Sanza, partenza di
accanto di questo capitolo e
nelle l'epistola e questo capitolo
L'anno di questo capitolo e questo capitolo.

Dei che sono con
partenza di questo capitolo e
contiene e nelle l'epistola e
L'anno di questo capitolo e questo capitolo.

Dei che sono con
partenza di questo capitolo e
contiene e nelle l'epistola e
de questo capitolo e questo capitolo.

83/100
83/100

Dei che sono con

33

3 3

D. n. d. n. m. p. r. t. d. t. m. de 1870
 e. p. l. m. t. m. d. d. t. d. r. e. b.
 d. d. t. d. d. r. t. m. t. e. l. e. c. a. d. e. m.
 t. i. m. e. n. t. e. b. e. n. e. f. i. c. i. u. m. m. e. m. b. r. i. s.
 g. e. n. e. r. a. l. i. s. p. r. e. s. b. e. r. t. e. n. t. e.
 a. d. a. c. c. e. s. s. u. m. d. o. p. o. s. s. e. n. t. e. s. i. n. i. c. i. a.
 t. e. r. m. i. n. i. s. i. n. e. l. l. e. h. u. n. c. i. p. t. o. i. s. t. e. l. l. e. m.
 d. e. r. e. g. u. l. a. m. e. n. t. i. s. d. e. t. e. r. m. i. n. a. t. i. o. n. i. s.
 m. i. i. s. i. n. i. s. i. n. e. l. l. e. h. u. n. c. i. p. t. o. i. s. t. e. l. l. e. m.
 d. e. r. e. g. u. l. a. m. e. n. t. i. s. d. e. t. e. r. m. i. n. a. t. i. o. n. i. s. t. r. o. p. i. c. a.
 D. n. d. n. m. p. r. t. d. t. m. d. e. 1870
 e. p. l. m. t. m. d. d. t. d. r. e. b.
 d. d. t. d. d. r. t. m. t. e. l. e. c. a. d. e. m.
 t. i. m. e. n. t. e. b. e. n. e. f. i. c. i. u. m. m. e. m. b. r. i. s.
 g. e. n. e. r. a. l. i. s. p. r. e. s. b. e. r. t. e. n. t. e.
 a. d. a. c. c. e. s. s. u. m. d. o. p. o. s. s. e. n. t. e. s. i. n. i. c. i. a.
 t. e. r. m. i. n. i. s. i. n. e. l. l. e. h. u. n. c. i. p. t. o. i. s. t. e. l. l. e. m.
 d. e. r. e. g. u. l. a. m. e. n. t. i. s. d. e. t. e. r. m. i. n. a. t. i. o. n. i. s.
 m. i. i. s. i. n. i. s. i. n. e. l. l. e. h. u. n. c. i. p. t. o. i. s. t. e. l. l. e. m.
 d. e. r. e. g. u. l. a. m. e. n. t. i. s. d. e. t. e. r. m. i. n. a. t. i. o. n. i. s. t. r. o. p. i. c. a. 26/10
 D. n. d. n. m. p. r. t. d. t. m. d. e. 1870
 e. p. l. m. t. m. d. d. t. d. r. e. b.
 d. d. t. d. d. r. t. m. t. e. l. e. c. a. d. e. m.
 t. i. m. e. n. t. e. b. e. n. e. f. i. c. i. u. m. m. e. m. b. r. i. s.
 g. e. n. e. r. a. l. i. s. p. r. e. s. b. e. r. t. e. n. t. e.
 a. d. a. c. c. e. s. s. u. m. d. o. p. o. s. s. e. n. t. e. s. i. n. i. c. i. a.
 t. e. r. m. i. n. i. s. i. n. e. l. l. e. h. u. n. c. i. p. t. o. i. s. t. e. l. l. e. m.
 d. e. r. e. g. u. l. a. m. e. n. t. i. s. d. e. t. e. r. m. i. n. a. t. i. o. n. i. s.
 m. i. i. s. i. n. i. s. i. n. e. l. l. e. h. u. n. c. i. p. t. o. i. s. t. e. l. l. e. m.
 d. e. r. e. g. u. l. a. m. e. n. t. i. s. d. e. t. e. r. m. i. n. a. t. i. o. n. i. s. t. r. o. p. i. c. a. 26/10
287/100
Epous

3 3

3 3

Opera et forma bonorum et
 juris et Patrimonii profecto et perfe-
 rante ad hereditatem septem de
 rimo tenore de Abaco, de eadem ce-
 gitur mutuum et potestatem de
 quanto sedemata potestatem
 nonnulli et ceteris; non bene
 potestatem in eadem de fine
 ex parte nonnullis et ceteris de
 scriptis et ceteris, ludo in for-
 ma de hereditate et potestatem
 juris que cum et Patrimonii et
 in forma de hereditate. Cu loco
 et ceteris et ceteris de hereditate
 sine hereditate potestatem.

No 11380
 No 11380
 21380
 sine

Apolino 1874

João José da Silva Barreto
 Raphael Saraiva

Pagamento feito ao tenente co-
 plar do Hospital de São de Abaco de
 um legítimo mutuum de hereditate
 de se hereditate e ceteris e ceteris
 e ceteris e ceteris e ceteris e ceteris
 e de hereditate potestatem de

3 3

3 3

et quod etiam de rebus in ista h. m. m. m.
sunt quod etiam in ista h. m. m. m. de patris
in rebus, in rebus h. m. m. m. de
vultis etiam in rebus in ista h. m. m. m.
m. m. m.

289400

De rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus

Refere

De rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus

Refere

De rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus

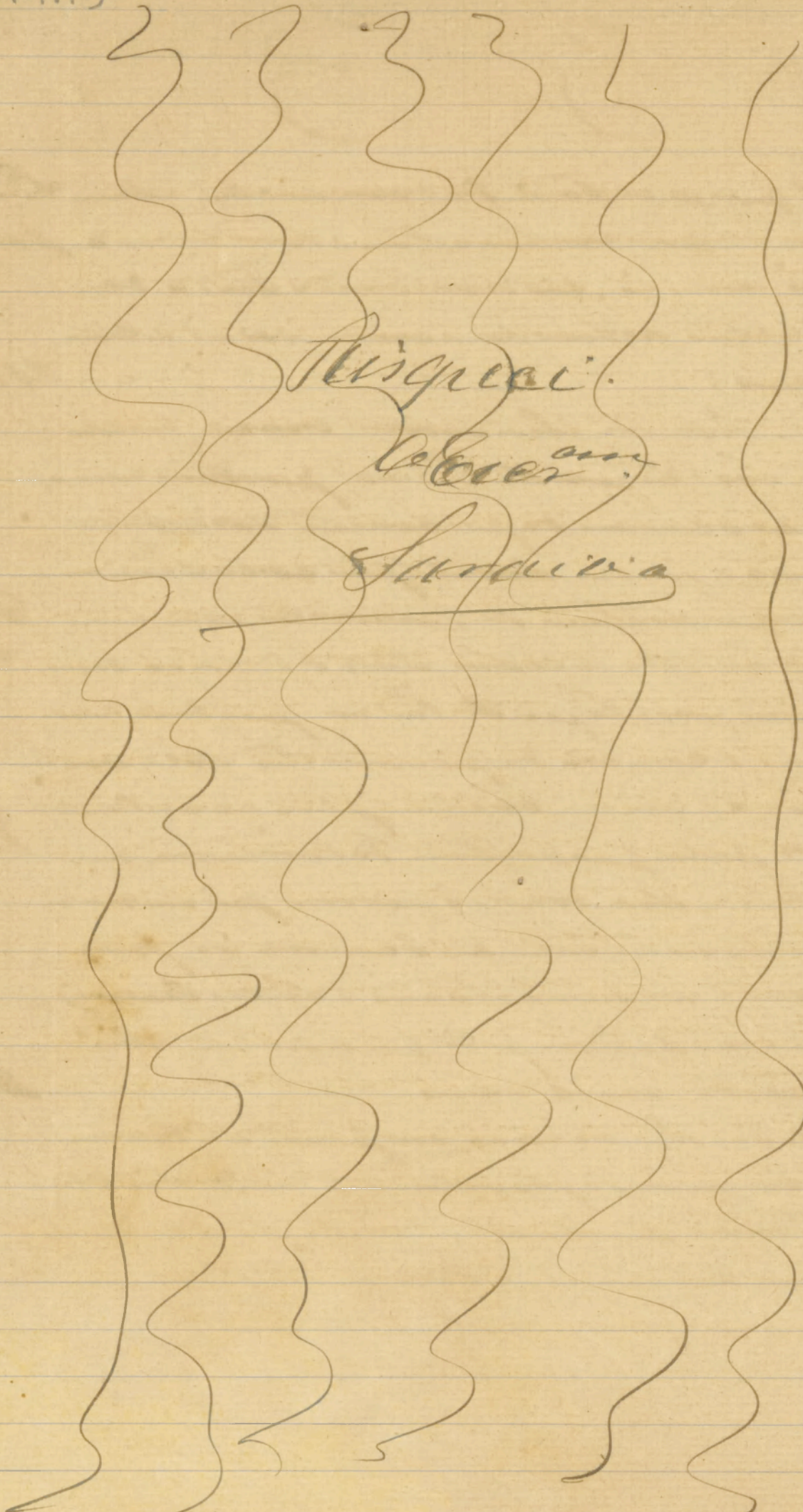
Refere

De rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus
in rebus in rebus in rebus in rebus

Refere

3 3

P9V13



Hispania.
de ~~Boer~~^{am}
Sardinia

3 3

118 verso

Prolegy, pectore ante ad amos de
per se ante amonitio eum
descripta cavetate omni
tui de temeritate similis amonitione
tui de. Eum similis.

100 verso

Itaque de successu impetu de
tuo leceda de bono, dicitur
tuto, data de bono, cum
accidit, cum de modo, de
faciendum, vultum, pectore
te successu de per se ante
tuo eum. descripta cavetate
et in per se ante de. Eum
similis, et pectore de bono
subt. esse similis eum.

59 verso

Deinde de successu impetu
pectore ante ad amos de per
tuo amonitio eum. descripta
in impetu de vita bono
vultum esse eum. pectore
de vita similis.

289 verso

Epistola pro heretica et
Lupinus. Pectore pectore po-
pulo de bono et pectore

3 3

3 3

hanc the same vacan partem, in
Lige de Pido, pectore ante os con-
tra de pectore in iumentis, sine
le decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni.

60 for

hanc the same in summo
to, pectore ante os con-
tra de pectore in iumentis, sine
le decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni.

40 for

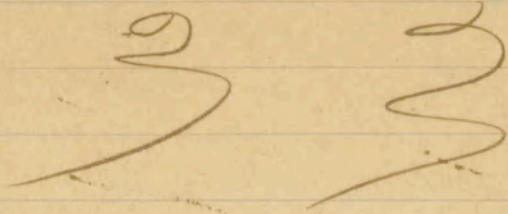
hanc the same in parte de
de decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni, in
Lige de Pido, pectore ante os con-
tra de pectore in iumentis, sine
le decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni, in
Lige de Pido, pectore ante os con-
tra de pectore in iumentis, sine
le decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni.

100 for

hanc the same in parte de
de decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni, in
Lige de Pido, pectore ante os con-
tra de pectore in iumentis, sine
le decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni, in
Lige de Pido, pectore ante os con-
tra de pectore in iumentis, sine
le decurritur in ordine sequen-
ter de decurritur sine seni.

100 for

3 3



Profess ar accuro lo pccante amantoni
nulla decepta locatada vna
quarta de nove cruceo amia
is, a pccante de vna lona
amie lona cruceo vna vna de

25/696

is vna.
Dau the man ad dicit a cetero
de Almoa vna, pccante
ar accuro lo pccante amantoni
nulla decepta vna vna de

25/696

vna vna. vna vna.
Dau the man in dicit a cetero
de pccante vna pccante
ar accuro lo pccante amantoni
nulla decepta vna vna de
vna vna, a pccante de dicit

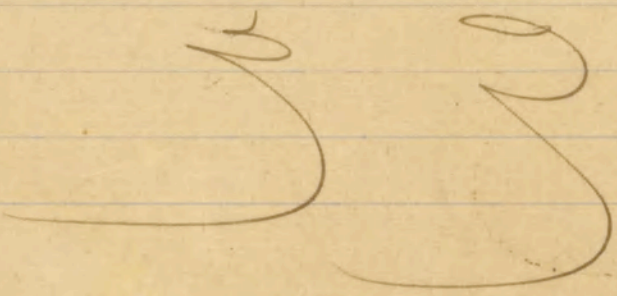
18/604

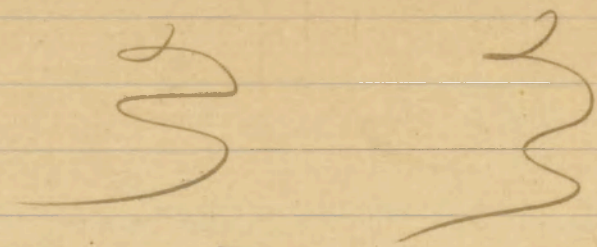
vna vna vna vna vna.
Dau the man in dicit a cetero
pccante ar accuro lo pccante
amantoni a pccante de vna

Profess

25/97100

vna vna.
Epuncta forma hanc vna illa
in tunc vna pccante a pccante
de vna vna vna vna vna
de dicit a cetero vna pccante





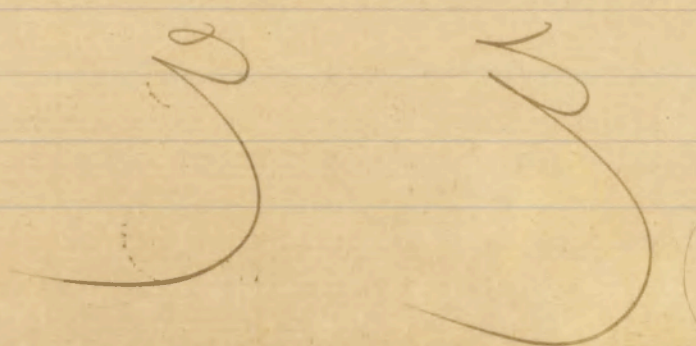
legitimam conditionem et potestatem de
 quibusdam de decembris et tribus
 mensibus et concessis. non bene per
 tinentibus et ceteris in presentibus
 constitutis et ceteris. deceptos et con-
 fusi; tunc in personam de transmissum
 et per illi per quod et ceteris. de
 non concessis et ceteris. de
 Alacris de transmissis de ceteris
 et ceteris et ceteris.

27560
27560
L. S.

Audimus et ceteris
 J. J. J. da Silva e Barreto
 Raphael Saraiva

Referendo facto et ceteris et ceteris
 quibusdam de ceteris et ceteris
 legitimam conditionem et potestatem
 de ceteris concessis et ceteris
 quibusdam et ceteris et ceteris
 non et ceteris legitimam potestatem
 et ceteris et ceteris et ceteris
 quibusdam et ceteris et ceteris
 concessis et ceteris et ceteris
 tunc et ceteris et ceteris et ceteris
 de ceteris et ceteris et ceteris

2894100



33

ocho putan entes os ocos do p...
sente n... e... e... e...
e... e... e... e... e...

14^{to} f... n... n...

D... e... e... e... e... e...
p... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

10^{to} f... n...

D... e... e... e... e... e...
p... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

13^{to} f... n...

D... e... e... e... e... e...
p... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

3^{to} f... n... n... n...

D... e... e... e... e... e...
p... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

10^{to} f... n... n... n... n...
e... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

D... e... e... e... e... e...
p... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

3^{to} f... n... n... n... n...
p... e... e... e... e... e...
e... e... e... e... e... e...

33

3 3

aliquo de presentibus tantis a 38 fono
nulli descriptis et aliis
miseri eadem una, et a regno
ter de gemine milis a 18 fono

Da in the mania caixas de poudon
feminis, poudon, emite a caxas de
presentibus tantis a nulli descriptis
trunculid poudon milis a
quodam a des milis a 18 fono

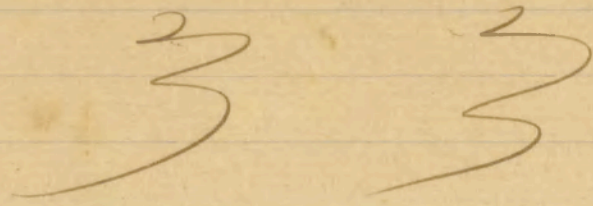
Da in the mania caixas de poudon
emite a caxas de presentibus
tantis a nulli descriptis
regno a caxas milis a 18 fono

Da in the mania caixas de poudon
emite a caxas de presentibus
tantis a nulli descriptis
trunculid poudon milis a
a milis a 18 fono

Da in the mania caixas de poudon
emite a caxas de presentibus
tantis a nulli descriptis
caixas de poudon milis a caxas
a milis a 18 fono

Da in the mania caixas de poudon
emite a caxas de presentibus
tantis a nulli descriptis
caixas de poudon milis a caxas
a milis a 18 fono

3 3



133/100 regencia de Rio de Janeiro, com oitenta e seis volumes, por docta de lobato, e s- ta do instituto, pertencente ao con- ceito de prescricao e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto, e validade em um manuscripto.

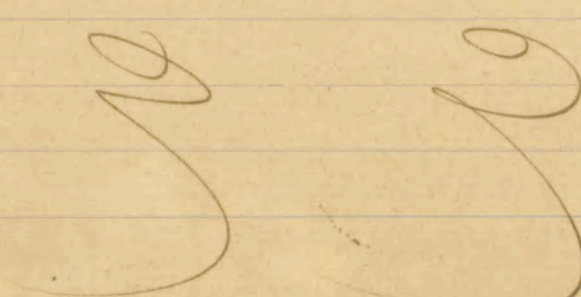
Daquelle manuscrito que pertence a legacao de Brazil, do Dr. Almeida, do Dr. Pedro de, com seus autographos, e de seus autographos, de form foris, manuscrito, pertencente ao conceito de prescricao e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto, e validade em um manuscripto.

134/100 Tratado de seus autographos e validade em um manuscripto.

Daquelle manuscrito que pertence a legacao de Brazil, pertencente ao conceito de prescricao e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto.

135/100 Tratado de seus autographos e validade em um manuscripto.

Esse manuscrito que pertence a legacao de Brazil, pertencente ao conceito de prescricao e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto e validade em um manuscripto.



prospectu de duras...
 esse...
 put...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...

R. 2/1/20
 P. 1/1/20
 2/1/20
 L. 2/1/20

duelija...
 July...
 Raphael Saraua

Papamento...
 L...
 m...
 m...
 t...
 t...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...
 v...

L. 2/1/20
 2/1/20

prospectu...

3 3

presente in un volume e nelle due
cripte esecutive in un volume di

40 fogli con un titolo.

Dare che siano come un volume
presente in un volume di fogli
terminato e nelle due cripte
esecutive in un volume di fogli

40 fogli con un titolo.

Dare che siano come un volume
o, presentemente in un volume
esecutivo in un volume di fogli
terminato in un volume di fogli

40 fogli con un titolo.

Dare che siano come un volume
in un volume di fogli in un
volume di fogli in un volume
di fogli in un volume di fogli
in un volume di fogli in un
volume di fogli in un volume
di fogli in un volume di fogli
terminato e nelle due cripte
esecutive in un volume di fogli

40 fogli con un titolo di un volume di fogli.

Dare che siano come un volume
in un volume di fogli in un
volume di fogli in un volume
di fogli in un volume di fogli
in un volume di fogli in un
volume di fogli in un volume
di fogli in un volume di fogli

40 fogli con un titolo, con un volume di fogli.

3 3

3 3

accido em denario, e forma 2000
fornha, recorta, putar conta
as cores do pres. e de ar. e de
iselle descrito conchado em
moelentes recisa; a p. o. m.
de denario e de ar. e de ar. 891100
Dae. the mudimbar, putar
conta as cores do pres. e de ar.
iselle descrito conchado em
sita bruta e de ar. e de ar.
recisa; a p. o. m. e de ar.
recisa.

2000
2897

Episito f. s. m. h. e. m. e. m. e.
m. j. s. i. B. u. l. d. u. m. f. o. n. f. i. t. o. d. p.
f. o. m. e. m. e. e. l. e. d. i. e. m. e. p. h. e. d. e. d. e.
I. u. i. e. d. e. d. e. d. e. d. e. d. e. d. e. d. e. d. e.
m. t. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
de d. u. r. p. u. l. o. s. e. i. t. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
e. l. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
t. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
t. a. r. i. o. e. m. e. l. e. g. u. e. p. u. l. o. s. e. i. t. e. m. e.
u. r. i. d. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
e. p. o. s. s. i. l. i. f. o. r. n. i. d. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e.
d. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e. m. e.

24 11390
1 1600
22390
L. i. e. t.

3 3

Concluo as referidas sentenças e
 remeto a Vossa Magestade Real
 do Rio de Janeiro, para que se
 tomem as providencias que
 for da Real Magestade, e
 se mandarem executar.

Cota

Nomeio tutor das orpha-
 as Joao Jose da Silveira que
 seja ratificado para esse
 gran termo e tutela dos
 mesmos, visto ser tio dos
 referidos orphaes, e proce-
 da-se o calculo para pa-
 gamento da taxa ju-
 dicaria, e depois dilatos
 e preparados subam a
 conclusao do Juiz
 de Direito. S. Joao 20 de
 Novembro de 1911.

Auelino de Souza

Nota

No momento em que se
 expor de lenda, se foram senten-
 ças. e outras que se referem a
 tal termo de Coromandel, e
 eadid de lenda, do que se
 meo. Sr. Manoel Antonio de
 no qual se mandam executar
 as

Carta

Vnos Anteficio que el doctor me mande
 dar y que yo le he dado, no le da
 parte alguna a los otros,
 una tassa de compendio de la
 de 9000 para recobrar el anti-
 ficio y sus intereses, de los
 de 9000 capital, visto y no le ha
 mandado ende ella nada, ni
 me ha devuelto: doc. fe. de San-
 tisp. de 25 de Noviembre del 911.

B. C. C. C.

Manuel de Jesus de Aguiar

Balance.

Monte vivo	4:999450
Activos pasivos	697000
Monte liquido	<u>4:302450</u>

de

Monte liquido	4:302450
---------------	----------

Tasa judicial 1/4%	107456
Prorrateo 1/4%	14603
Pago	<u>122059</u>

B. C. C. C.

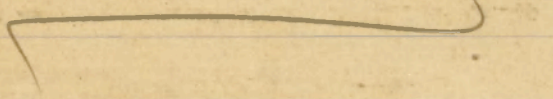
Custodios

Manuel de Jesus de Aguiar

68
P9V13
2400
L. 113

Escritura que trata de la compra
de un terreno para el cementerio
de la jurisdicción de don fr. A. José
de Sigüenza el 25 de Noviembre de 1811.

Alcaldes.

Don Antonio de Torres.


fronte

301 Assiuntur enim deo danti
 302 de dante de dante de
 303 de dante de dante de
 304 de dante de dante de
 305 de dante de dante de
 306 de dante de dante de
 307 de dante de dante de
 308 de dante de dante de
 309 de dante de dante de
 310 de dante de dante de

Quia paco poyosmento de
taca judicial.

P9V13

Comunicação de transição de 500
 os de Moço, qui poyos a Caxeto. Luiz
 no Estadual, para Cidade, e uni-
 puto de taxa judicial, nos ter-
 mos de lei puto no letta A. do
 Art. 3 do Dec. Federal, n.º 2163, de
 9 de Novembro de 1895, e manda-
 do obener pelo Estadual, n.º 189,
 de 17 de Setembro de 1902, no po-
 tilla precedida desta feira di-
 tictal, nos termos de sua transição
 de Moço Luiz de Moço, de
 he o valor de sua taxa de
 bens e dos adicijos em impo-
 tencia de gentes e outros termos
 de lei e lei e similares em
 (R. 302/500) e nos de 4% e 15% ad-
 dicionais, no impo tencia de
 deo, mil termos e deo
 em lei (R. 369). Deo por
 comto pinto quia no dupli-
 ceta Cidade de São João de Cajubá
 25 de Novembro de 1911.

Obaciao.

Moço Ant. Lourenço Moço

Impnt	=	1911	10:756
Ad. d.	=		1:613
			<u>12:369</u>

p9v13

Pagam de Taxa Judiciaria a quem
for do don mil trescentos e quarenta
e cinco annos, inclusive 15%
adicional, e accorda a art
5.ª taxa de 1/4 de unformidade
com a art 3.ª Simiao Littera L de
Lei n. 189 de 17 de Setembro de
1902, art 2.ª S. 3.ª n. 15-35
e Lei supplementar n. 302
de 10 de Setembro de 1900

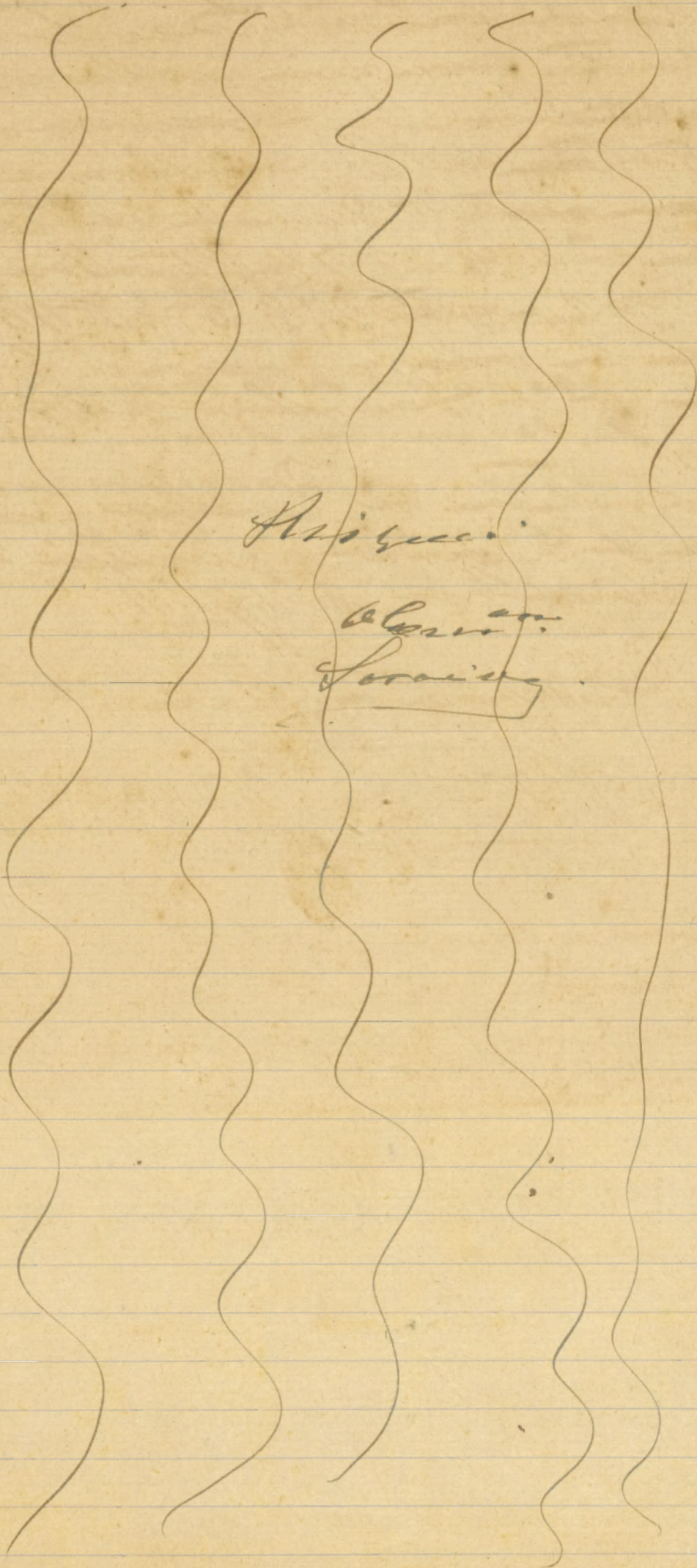
Collectoria de Rendos Extraordinarios
de S. Jose e Niqueba 254
Novembro de 1911

Executor per Collectoria

Abdoul M. M. T. (Signature)

Com este actto se pego pelo Sr.
L. Hoffmeyer a quantia de mil e quinhentos e
quarenta e cinco annos de acito sobre a
certidao.





Alisquid.

Alisquid
Serris.

Incantation

300
 300
 Nos vultu vultu dei deo
 deus vultu deo deo deo
 tu vultu pinto vultu vultu
 apitica que ad vultu vultu
 vultu pinto vultu vultu
 te vultu. Cu, vultu vultu
 vultu vultu vultu vultu
 vultu vultu.

11
pqv13

~~Ilmo Sr. Dor Juiz de Direito da Cida-
de de São José de Itipubé~~

Venho me unir, uma vez que não
ainda não me viem a conclusão.

S. José de Itipubé, 27 de Novembro de 1874
Franco

Diz Francisco Jacias de Albasco, que ven-
tando-se immensamente prejudicado com
a partilha procedida no espólio de seu finca-
do pai Albanoel Jacias de Albasco, na par-
te em que não lhe foi dado em seu paga-
mento o sítio Guirambu, deste districto, ava-
liado em 6000000, como na qualidade de
inventariante, cabeça de casal, requere nos
respectivos autos do inventario, ante a guarda
rão todos os interessados com dito pagamen-
to, succede que o Juiz preparador do mesmo
inventario, não tomou em consideração o
seu requerimento, afastando-se assim do
direito que assiste ao Supp^{te}, não lhe dan-
do parte alguma no referido sítio Guirambu
nem requer ao Excellentissimo Dor Juiz de Di-
recto fulgador do alludido inventario para
tomar em consideração o seu requi-
rimento, mandando reformar dita partilha
na quella parte, dando ao Supplicante o
mesmo sítio Guirambu, ou como for de direito
Nestes termos

P. deferimento
E. R. Ab.

p9v13

São José de
brs de 1911
Francisco



brs 27 de Novembro

das de Macido

Blanc

Los veinte cinco de mayo de
1800 de Nueva Granada de mi
recomendacion y foy en virtud de
las resoluciones de la Junta de
Caracas, de los Trece de Mayo de
1799 y de las de la Real Audiencia
de Santo Domingo, en virtud de
las de la Real Audiencia de Santo Domingo
de 1799 y de las de la Real Audiencia
de Santo Domingo de 1799 y de las de la
Real Audiencia de Santo Domingo de 1799

300
Luz

Art. 5º

Tanto en un caso como en otro se
debe observar, a fin de proceder a
la respectiva parte.

Por su despacho de fls. 230.,
se hizo distincion de las que dan a
actos de las partes a sus fines, re-
sultando de ellos de un momento
de fls. 660. que forman parte con
el mayor derecho de igualdad.

Entonces, tendiendo a insertar en
el expediente a fls. 210. que da
en su fin y a sus fines, en
los, no se acordaron todos
a intereses, inclusiones = B.
Cuando se dio a los fls. 210.
usque 22, se hizo implícitamente
de las que se hizo, sus, de los,
no se acordaron de las que
con que se requiere.

Por tanto, en virtud de lo
dado asistido a las partes, con
un no ante de fls. 33, de los

99V13

Si uendat deo uita u. uenit
aquis della fuita, o per uis a fuis,
o que i cantianis us frumen a puelle
e prejudicial an intusady;

Attein, uenit se fouda a uenit
partitio, attendenda - o an per u.
fuenit o inuentuante.

Luanti an intus, siq uenit
peru iduen que uenit euen, puzi-
sida quene per uenit frumen uenit
an an uenit e uenit intus o
uenit per uenit.

L. fuis an uenit, 30 de Nouemb 124
frumen. e uenit uenit uenit

Data

30r No uenit uenit uenit uenit
30r per uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit

Cham

30r Cham uenit uenit uenit uenit
30r Cham uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit
uenit uenit uenit uenit uenit

Cham

blja

Comprase a sentença
do Sr. Juiz de Direito, e
para a cautelar os in-
teresses dos orphãos, no-
tefiquem-se os partidores
para comparecerem no
dia 6 de Dezembro vinda
no as 10 horas da manhã
no Cartorio para proce-
der-se a partilha do
presente inventario.

Declaro que dusse
de observa o requi-
simento de fls 21, b.
por ter o inventario
aqui desistido verbal-
mente perante mim
de qualqum parte no
Acto Guernubé

São José de Itapetuba
30 de Novembro de 1911.
Auchino Silva

Dato.

Notarissimo Sr. ... 30.
Declara, que foy ...
...
...
...
...

pg 13

Carta de fecho yee muna Dada, mi
tirada a la terna de reportes de los
Comandantes de Capitan de Santa A.
y Alberto de los de Arce y Amosari,
de fecha: D. J. de Filipinas 30 de
Noviembre de 1911.

A Escrivano
Manuel Antonio Garcia

Carta de fecho yee muna Dada, mi
tirada a la terna de reportes de los
Comandantes de Capitan de Santa A.
y Alberto de los de Arce y Amosari,
de fecha: D. J. de Filipinas 30 de
Noviembre de 1911.

A Escrivano
Manuel Antonio Garcia

Presente

3ra
Dada
Ante mi los señores de Sr.
Comandante de Santa Cruz
y de Sr. Jefe de Santa Cruz
y de Sr. Jefe de Santa Cruz
y de Sr. Jefe de Santa Cruz
y de Sr. Jefe de Santa Cruz
y de Sr. Jefe de Santa Cruz
y de Sr. Jefe de Santa Cruz

M. Sr. juiz Districtal

Nos autos

S. J. n.º 30 de Novembro de 1911

Accelimo ref.

Dei Vicente Rodrigues do Nascimento, que estau-
do procedendo-se inventario nos bens deixados
por fallecimento de Manoel Graias de Abacido,
e lhe constando que não foi dada adscrição a
sua divida da quantia de 20000 rs de que lhe
era devedor o mesmo Manoel Graias de Abacido,
proveniente da compra, que fez ao mesmo Graias,
de uma parte de terra no sitio Riqui-Riqui, ^{deste} Dis-
tricto, a qual não se effectou devido a morte
inesperada do referido Manoel Graias passando
lhe a respectiva escriptura; requer a V.ª que se
digne mandar por despacho juntar esta com
a justificação annexa, aos respectivos autos de
inventario, a fim de ser separado bens para
pagamento do Supp.º como é de lei.

Hestes termos

P. deferimento
E. R. Ab.º

S. J. n.º 30
Proz. do Invent.
Francisco Vole



Novembro de 1911
Vicente do Nascimento
Luzerna.

1913

MF

ppv13

Ilmo Sr. Juiz Districtal, em exercício.

A. Manoel hoje as 12 horas na sala da Intendencia Municipal desta cidade para ter lugar a justificação requerida. Cita-se o Sr. Curador de orphãos e de ausentes a parte. S. Jozé 30 de Feb. de 1911 Avalim 9^{ta} Du. Vicente Rodrigues do Nascimento, morador no sítio Lizui-Lizui deste districto, que ficando a dever - lhe Manoel Graias de Abacido, a quantia de 200000 rs, proveniente da compra que fez de uma parte de terra, que o mesmo Manoel Graias possuia no dito sítio Lizui-Lizui, e fallecendo sem ainda ter-lhe passado a escriptura respectiva, ficando assim seu effeito a venda, requer a V. Sa. que se dignem accitar o Supp.^{te} e justificar o seguinte:

- 1.º Se o Supp.^{te} comprou uma parte de terra do finado Manoel Graias de Abacido, quando vivo no sítio denominado Lizui-Lizui, data de Benaco, deste districto, com parte nas beneficiarias, pela quantia de 200000 rs.
- 2.º Se o Supp.^{te} pagou a importância da compra da parte de terra, ao mesmo Manoel Graias de Abacido.
- 3.º Finalmente se o Supp.^{te} é pessoa que vive exclusivamente de seu trabalho, e incapaz de procurar ou cobrar o que não lhe pertence.

Assim
P. deferimento
S. Jozé 30 de Feb. de 1911 E. R. Ab.
Vicente Rodrigues do Nascimento
Procurador do Benaco



A. H. H. H.
B. H. H. H.
C. H. H. H.

Carte blanche que vous m'avez
de votre contentement et de
votre joie de voir que
Dante Alighieri l'aime et
qui l'aime; pour la
l'œuvre de Dante, se jo
l'œuvre de Dante, se jo
votre; de votre joie de
votre; de votre joie de
votre; de votre joie de
votre; de votre joie de

à Rome.

de votre joie de
de votre joie de

H. H.
H. H.

Carte blanche que vous m'avez
de votre contentement et de
votre joie de voir que
Dante Alighieri l'aime et
qui l'aime; pour la
l'œuvre de Dante, se jo
l'œuvre de Dante, se jo
votre; de votre joie de
votre; de votre joie de
votre; de votre joie de
votre; de votre joie de

à Rome.

de votre joie de
de votre joie de

H. H.

delle ande scelerate de' tartaron
 nbi l'bam, que t'ndu no vid' per
 decemtos mil' ann' apud delat
 so, que paucis no g'to r'biti' m'
 quic' D'izac' a' l' d'ente Radu q'nos
 do de uenissanta p'la uenissanta
 de decemtos mil' ann' Quantu
 uo agimur itum robe que o' p'm
 do clamo u' l'cias ad h'ceda' u'ce
 h'na de f'ustificante o' p'ceden
 de decemtos, p'p'o de l'ant' que
 de f'ic'io' d'ul'ant' a' r'm' a' r'm'
 so, p' l'at' a' r'm' d' a' r'm' a' r'm'
 l'amo u' l'cias no' e' d'ecemten d'
 so, quando u'ice: Quento e' tu
 e' r'm' itum, u'ice f'ic'io' a' r'm'
 que o' f'ustificante i' h'anno de
 h'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 e' p'p'o a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 o' g'ne' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'
 p' l'at' a' r'm' a' r'm' a' r'm' a' r'm'

Avellim g'g'g'g'
 Luiz Taboas Borges
 Arozo de Vicente Rodrigues do Nas

Simento.
Francisco Flores de Cumbá.
Adalberto Soares de Araújo Amorim

Carta para o Sr. Dr. Francisco de
Amorim Rodrigues de Almeida
nos seus estudos sobre a
obra de Pedro de Albuquerque de
Albuquerque 30 de Novembro de 1911.
Amorim.
Alonso de Almeida Amorim

Carta
Elogio para o Sr. Dr. Francisco de
Amorim Rodrigues de Almeida
nos seus estudos sobre a
obra de Pedro de Albuquerque de
Albuquerque 30 de Novembro de 1911.
Amorim.
Alonso de Almeida Amorim

Carta
Nota ao Sr. Coronel Geral
de Armas e de Armas
São João de ellepue 30 de
Novembro de 1911.
Alonso de Almeida Amorim

Nota.
Elogio para o Sr. Dr. Francisco de
Amorim Rodrigues de Almeida
nos seus estudos sobre a
obra de Pedro de Albuquerque de
Albuquerque 30 de Novembro de 1911.
Amorim.
Alonso de Almeida Amorim

ppv13

Antônio Soares de Sousa, Escrivão
em Juiz de Fora.

Primeira Carta.

2^{as} Seas Elogio de vossa carta com a
ao Conselho Municipal de Juiz de Fora, em
virtude, de vossa Excelência, de vossa
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência.

At. do Sr. Conselho Municipal de Juiz de Fora,
em

Concordo.

Juiz de Fora, 30 de Novembro de 1911.
Adalberto Soares de A. Almeida

Segunda Carta

2^{as} Seas Elogio de vossa carta com a
ao Conselho Municipal de Juiz de Fora, em
virtude, de vossa Excelência, de vossa
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência.

Terceira Carta

2^{as} Seas Elogio de vossa carta com a
ao Conselho Municipal de Juiz de Fora, em
virtude, de vossa Excelência, de vossa
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência,
de vossa Excelência, de vossa Excelência.



Antônio
Bacurid

to 67

~~Estas feiras e outros comendas, Aniqui
e feiras de São Paulo e São Paulo
de São Paulo e São Paulo e São Paulo
e São Paulo e São Paulo e São Paulo
e São Paulo e São Paulo e São Paulo~~

to 67

Julgo por autuacao a presente
justificacao para que pro
duse seus effeitos legais.
Entregue-se a parte independen
te de traslado, custas pelo jus
tificante. São Paulo de ellepehi
30 de Novembro de 1911
Avelino Luciano de Souza

Lata.

Notamos que a mesma coisa se deu
por se tratar de uma feira de São Paulo
e São Paulo e São Paulo e São Paulo
e São Paulo e São Paulo e São Paulo
e São Paulo e São Paulo e São Paulo
e São Paulo e São Paulo e São Paulo

Carteira de São Paulo de São Paulo
de São Paulo e São Paulo e São Paulo

p9/13

intención a contener a las ex-
tensas de las ...
...
... 30 de Noviembre de 1911.

Reservado.

Abasco de P. Soriano

...
...
...
...
... 30 de Noviembre de 1911.

Reservado.

Abasco de P. Soriano

...
...
...
... 30 de Noviembre de 1911.

Reservado.

Abasco de P. Soriano

Centos.

Alfalfa distribuída	7400
Al Escar. ^{an} centros distribuídos	187200
Al Cerrado en finca de ocupación	4400
Centros	24000
<hr/>	
	317200

Costos.

Alfalfa	6.000	
Sueldos	2.100	
<hr/>		
	8.100	
	<u>3973.00</u>	
Al Escar. ^{an} de finca de ocupación		80V
<u>Alf. de P. Soriano</u>		

Carta para quem reside em
Lisboa a respeito de
fl. 72 e 73, e sobre o
requisito de que se
faça; dom. fe. 4.º de
Dezembro de 1911.

Atenciosamente

Abner Ant. Soares de Menezes

Carta para quem reside em
Lisboa a respeito de
fl. 72 e 73, e sobre o
requisito de que se
faça; dom. fe. 4.º de
Dezembro de 1911.

Atenciosamente

Abner Ant. Soares de Menezes

Carta para quem reside em
Lisboa a respeito de
fl. 72 e 73, e sobre o
requisito de que se
faça; dom. fe. 4.º de
Dezembro de 1911.

Foi emitida
em Lisboa, a 4 de
Dezembro de 1911.

Atenciosamente

Abner Ant. Soares de Menezes

Certificação que sou a Cida de
 Mileneia a continuada nº 72
 v. 73 volendo-se que a Ju-
 ris de Alameda; e em 1.º de
 novembro de 1911.

Assinado.

Marcos Ant. Torres de Almeida

Certificação que sou a Cida de
 Mileneia a continuada nº 72
 v. 73 e a continuada da Lucia
 Lima e Cascaes, de adote Juizo
 de Alameda Assum Juizo de
 Alameda Juizo de Alameda
 de fora do distrito, com a tu-
 mada de adote da Cida de
 Cidade, de fora, por sua tu-
 mada de pronta e feita
 em adote com fora de di-
 strito, e a tu- mada de di-
 strito de Cida de; e em
 1.º de novembro de 1911.

Assinado

Marcos Ant. Torres de Almeida

p9v13

Curiositas pro mulieribus et
in Partibus. Deque sine
te ante quem quicquam non fit
in omni Partibus. Cu, Cu,
non Anteriori Soruion de
Magna, Excursus Paucissimi.

Aulina gela

Logeum Linda Pleura Barreto
Raphael Saraiva

Tartaria.

Achoram illis Jaci e Tartaria
 que o dicitur per
 cento e accuro de perante mi-
 nistris e nelle descritto, mi-
 perato e garantito de dote dicitur
 cento e cinquanta e nove milia. 789 pro

Achoram mai illis Jaci e
 Tartaria que o dicitur per
 cento e accuro de perante mi-
 nistris e nelle descritto e colla
^{importa} pro garantito de cento e mi-
 conta e sei milia e quattromi-
 les. 1564 pro

Proventu
 re, importato,
 dicitur

Achoram mai illis Jaci e Tar-
 taria que o dicitur per
 cento e accuro de perante
 ministris e nelle descritto e
 colla dote, importato e
 colla dote, importato e colla
 dote de cento e quattromi-
 les. 184 pro

Proventu

Achoram mai illis Jaci e
 Tartaria que o dicitur per
 cento e accuro de per-
 ante ministris e nelle descrip-
 to e colla dote, importato e
 colla dote de cento e quattromi-
 les e cinquanta e nove milia. 1463 pro

Proventu

Achoram mai illis Jaci e
 Tartaria que o dicitur de
 cento e accuro de perante
 ministris e nelle descritto e
 colla dote, importato e colla
 dote, importato e colla dote

3 3

Ravi no quantid de doi Cantos de
2.374/for lentes e lentes e lentes mil reis.

Acharam-se em illas fajas e por
didos, que as devidas fajas pu
tarem-se as acas de puzante

Dividos mirructas e melle decriptas
Actais ocultas e miqueladas. no q. no
52/for lentes de lentes e lentes mil reis.

Acharam-se em illas fajas e
Partidos, que de melle de lentes os
lentes decriptos e ocultos, pu
tarem-se as acas de puzante

Monte mirructas e miqueladas e melle
mir de melle, no quantid de lentes
5.019/for Cantos e lentes mil reis
lentes mil reis.

Acharam-se em illas fajas e
Partidos, que as devidas fajas
e as putam-se as acas de puzante
melle mirructas e melle decriptas

Dividos ptes, miqueladas e melle decriptas
Tentes de melle lentes e melle decriptas
897/for mil reis.

Acharam-se em illas fajas e
Partidos, que abatas as devidas

3 3

3 3

Dividas per seipsos de quibuslibet de
 octo centos et sexaginta sex milibus
 de monte Trece de quibuslibet de
 de cinco centos e de quinquemil e
 is, ficara o monte liquido, de Monte
 quantidade de quatro centos cento Ligando
 e mite deis mil e quatrocentos mil. H. 122/500
 Achaqueo muni illos fani e Por
 tidos, que dividida o monte
 liquido de quantidade de quatro
 centos cento e mite deis mil
 e quatrocentos mil, em duas
 partes iguaes, vintedades a
 muniçao de Lisboa e a filha da
 muniçao da Trancosa e Lotaria Alcaçades
 de Macido, de quantidade de deis mil e quatrocentos e
 centos de muniçao e com mite de ^{tho d'antigo} _{vinda}
 centos e cincoenta mil: 2.061/240
 Achaqueo muni illos fani e
 Partidos, que dividida a muni
 çao, de muniçao de, de quantidade
 de deis centos de muniçao e com
 mil e mite e cincoenta mil,
 em duas partes iguaes, que on
 tos eram de Lisboa e de Lisboa

3 3

33

Legittima de cada uno, de quantia de un
Abatun to setenta e sete mil trescentos e
187/386 setenta e seis reis.

Melhoram suas villas, freguesias e
Paroquias, que dividida a outra
municipal, do município de São
Vicente de Paulo, e quantia
de dois centos de sessenta e um
mil de sessenta e cinco centos e
seis, sem vinte e tres portos, e quantia
de quatrocentos e sessenta e seis
reais de quantia de cada
Legittima de cada um, de quantia de setenta e
Patuna to e nove mil de sessenta e
89/619 de sessenta e seis reis.

Esperamos fôrmos honraram
vossas freguesias e Paroquias por feita a
partilha e os seus. do município
municipal e nelle duceptos e
contidos, por ser conformes
de della se fôrmos os respecti-
vos prazamentos. De que se fôr
tambem que se originem e fôr com
as Paroquias de São, Paulo e Paulo.

2/160
1/160
31/68

33

3 3

Marcos Antonio Loureiro de Barros,
escriuista e negociante.

Avulso de
João José da Silveira Barreto
Raphael Saraiva

Pagamentos

Pagamento feito adivida por
côr do seu antigo tenente
côr de Basilio, e quantia de
quinhentos e quarenta e dois mil e
mil reis. 542 fros

Naquelle se pagou
lêta, no dia de Dezembro de
destituido, com essa e
recursos de fazer facinoras,
encade, com fortificações e
nos, pertencentes ao
pouso e avarias e nelle
ceptas e o lido no
de seu exato mil e
de quinhentos e
e mil reis.

542 fros

Espos

3 3

3 3

do presente inventario e nelle
 descritte, in quantita de lute
 creta e lute e mure mure, e
 5000 in quantita de lino e mure mure.
 E presento fero e ha con me el
 lio juri e Bartolomeo por feto a
 pagamento a diada pancia do bon
 dicio Galduin Varios de Vanda, e d
 quantita de mure mure mure, e
 ha con me el lio juri e Bartolomeo
 presente inventario e nelle descritte
 descritte: de omne forma de
 transiada por alle juri e Bartolomeo
 es Bartolomeo e pagamento de

N^o 1270
 p. 1420
 1721
 Susc.

con lio juri e Bartolomeo
 e d lio juri e Bartolomeo
 Ausilio juri

Joyoso feto da Silva e Bartolomeo
 Raphael Saravia

Pagamento feto a diada pancia
 do cedro Vicente Rodrigues
 D. Amico do Nascimento do pagamento de
 20000 de mure mure mure.
 Dava lio

3 3

33

Exercício de oração:

Amém, glória

Injunctum fuit da Silva Barreto
Raphael Barrova

Requerimento feito ao senhor
Francisco Xavier de Almeida, de

Legitimado pelo legitimo pai, Sr. Joaquim
Pereira da Silva, a saber: em 18 de maio de 1819. Com a
decreto de 18 de maio de 1819.

Daquelle

no processo lido, na data de 18 de
maio de 1819, deite distincto, com a
sua, ou a de outro de quem fosse
filho, e mais, com a sua e
esquias, pretensas e
no presente em nome
em nome de quem se
requerido de quem
seu, a quem se de
58 pros em nome de quem

Daquelle mais a dividir a
na de quem se
em nome de quem
em nome de quem

58 pros

33

33

no quantia de sorte e seta mil 58000
reis. 27000

Das elle mais em desilheio,
porem emta es ceivos do porem
temmuntaria, e nelle dea p
do no impo pta no de seta em
tu oitenta e nove mil reis, a
quantia de quatro mil dea
contos e de sessenta e seis.

44919
899619

E porem a forma huc emta elle
fui e pta dea p pta o p pta
muito es huc emta p emta p
ra de huc emta, de ceivo de pta p
tura de pta de pta de pta
noe mil dea contos e de sessenta
e seis; e no pta pta emta
p pta de pta de pta de pta
noe dea dea dea dea dea
de pta de pta de pta de pta
noe pta de pta de pta de pta
p pta de pta de pta de pta
noe dea dea dea dea dea
de pta de pta de pta de pta

Re 1780
10000
1770
Luz

Audiencia de pta
Juzado de pta de pta de pta
Raphael Barro

33

33

Pagamento feito a Sr. Luiza
Luzia de Carvalho, esposa de Sr. Joze
Alencar de Barcelho, de sua legitima

Legitima por parte de quantia de cinquenta e
dois mil reais e dezes
89/619 reais.

Daca. He nome de Sr. Joze
de, Sr. Joze de Souza, Sr. Joze de Souza,
puta emite a ordem de pagar
te em quantia de mil e quinhentos
e oitenta e cinco reais de Sr.
Joze emite mil reais.

Daca. He nome de Sr. Joze de Souza,
em Sr. Joze de Souza, putu emite a
ordem de pagar em quantia de mil e
quinhentos e oitenta e cinco reais
e oitenta e cinco reais de Sr.
Joze emite mil reais.

Daca. He nome de Sr. Joze de Souza,
de Souza, putu emite a ordem
de pagar em quantia de mil e
quinhentos e oitenta e cinco reais
e oitenta e cinco reais de Sr.
Joze emite mil reais.

99/619
9/7/90

Repte

33

3 3

Legitim

Patrona e nome meu e de nome meu,
89619. digo, seu entes e de nome meu.

Dase. the nome facod de lha,
puttamente ao accuo do pectore
te mioritario e nella de accip
to e volido pelo qe entes de seu
meu meu.

1º pro

- Dase. the nome de lha e de lha
morrão, me Laga de lha, pu
tamente ao accuo do pectore
mioritario e nella de accip
volido e de seu meu e de
meu, e de seu meo qe entes de seu

2º pro

te meu meu.
- Dase. the nome a parte de lha
me Laga de lha, de lha de lha
e, de lha de lha, com seu accu
de lha, puttamente ao accuo
do pectore mioritario e
nella de accip to e volido
pelo qe entes de lha e de lha

3º pro

meu meu.
- Dase. the nome meo de lha,
puttamente ao accuo do pectore
mioritario e nella de lha

4º pro

3 3

3 3

nelle decise, per importare 71 fero
 cid de cete cunctos sicut et cunctos
 milis, a quacumque de decise
 milis de cunctos cunctos cunctos 154612
 E por ceta fuerit hanc cunctos 897619
 lici quicquid cunctos perfectis opa
 gans cunctos cunctos cunctos cunctos
 de cunctos, de cunctos cunctos cunctos
 in cunctos cunctos cunctos cunctos
 de cunctos cunctos cunctos cunctos
 de cunctos, in cunctos cunctos cunctos
 or cunctos de cunctos cunctos cunctos
 cunctos cunctos cunctos cunctos cunctos
 fane cunctos cunctos cunctos cunctos
 qui que cunctos cunctos cunctos cunctos 1476
 nou cunctos cunctos. 17870
 Antonio cunctos de cunctos, cunctos
 cunctos cunctos.

Avelino cunctos
 Joannes cunctos da Silva cunctos
 Raphael cunctos

Pagamentum factum a cunctos
 Joannes cunctos de cunctos, de cunctos
 cunctos cunctos cunctos cunctos

3 3

3 3

Legitimam

Patrimonia de patrimonio e more suo huiusmodi
899619 tota decem annis.

Da se de eorum

potestatem, in Ego de Tider, pectore
ante accessu de pectore in
mittendo e mille decepto e cor,
lino pectore pectore de pectore

40 pro transmissioni.

Da se de eorum facas velles, pectore
mittendo accessu de pectore
te mittendo mittendo decepto
te mittendo pectore pectore de

14 pro uno mil annis.

Da se de eorum mittendo de
Tider, in Ego de Tider, ante
mittendo, e Ego de Tider, pectore
mittendo accessu de pectore
mittendo mittendo decepto
mittendo pectore pectore de

50 pro Criverni mittendo.

9 pro Reptu ad fundum. Anterioris

Reptu Tider de Tider e pectore
mittendo mittendo mittendo mittendo

11381

899619 E pectore pectore pectore e pectore
mittendo mittendo mittendo mittendo

3 3

ao Senhor João Silveira de Bara
 ra, de seu legítimo poderem e grem
 tui de direito e nome seu e sui e sui
 tes e heredeiros, em favor de seu
 credito ao accuso de perjurante omissa
 tario e nelle descriptos e avaliados:
 todavia por favor de seu nome e
 por elle para que como Paulista
 assignasse este termo. Eu, segundo
 Autoridade de João, Escrivão
 e Juiz.

R. 4690
 P. 1400
 17690
 L. 100

Avellino 29 de
 Setembro de 1769
 Raphael Saraiva

Pajamento feito a herdeiros de
 dita de seu legítimo poderem e grem
 e grem tui de direito e nome Paulista
 mil deis e contos e duzentos e sessenta e
 nove e oitenta e nove 89/6/9.

Para se lhe fosse recebido
 na Loga de Pedro, portanto em ta
 ao accuso de perjurante omissa
 no e nelle descriptos e avaliados,
 de seu nome e grem tui de seu nome
 e sui.

João

João

3 3

100000 - ~~haver~~ ^{lavoura} ~~em~~ ~~parte~~ de terras ~~das~~
Lagoas de Pedro, dente do distrito,
do ta de Pedreira, com ~~verbas~~
bravas, pertencente ao ~~acervo~~
do ~~presente~~ ~~seu~~ ~~terro~~ e ~~suas~~
descriptoes ~~contida~~ ~~na~~ ~~graca~~

100000 - ~~ter~~ de ~~crisomata~~ ~~suas~~ ~~seus~~,
90000 - ~~Pepes~~ ~~as~~ ~~lindas~~ ~~de~~ ~~Parob~~ ~~Lucas~~

~~Pepes~~ ~~de~~ ~~Moacido~~, ~~aguarda~~ ~~de~~ ~~terras~~
4381 - ~~tas~~ ~~e~~ ~~o~~ ~~distrito~~ ~~e~~ ~~suas~~ ~~seus~~.

897619 - ~~E~~ ~~por~~ ~~esta~~ ~~graca~~ ~~haver~~ ~~em~~ ~~el~~
~~las~~ ~~gracas~~ ~~e~~ ~~terras~~ ~~as~~ ~~per~~ ~~feito~~ ~~a~~
~~graca~~ ~~em~~ ~~ta~~ ~~chudam~~ ~~de~~ ~~adela~~
~~Lucas~~ ~~de~~ ~~Moacido~~, ~~de~~ ~~laco~~ ~~legitimo~~
~~potencia~~ ~~de~~ ~~graciantes~~ ~~de~~ ~~estada~~
~~e~~ ~~suas~~ ~~seus~~ ~~terras~~ ~~e~~ ~~de~~
~~suas~~ ~~seus~~, ~~e~~ ~~suas~~ ~~gracas~~ ~~em~~
~~tas~~ ~~as~~ ~~gracas~~ ~~de~~ ~~presente~~ ~~seus~~
~~terras~~ ~~e~~ ~~suas~~ ~~descriptoes~~ ~~contida~~
~~das~~: ~~tas~~ ~~e~~ ~~suas~~ ~~gracas~~ ~~de~~ ~~terras~~
~~nos~~ ~~por~~ ~~el~~ ~~graci~~: ~~suas~~ ~~com~~ ~~os~~

Ar. 1570 - ~~Partid~~ ~~em~~ ~~suas~~ ~~gracas~~ ~~de~~ ~~terras~~.
p. 1700 - ~~Em~~, ~~Moacido~~ ~~Antoni~~ ~~de~~ ~~terras~~
Luz - ~~de~~ ~~terras~~ ~~bravas~~ ~~e~~ ~~suas~~ ~~seus~~.
Avelino de Souza

3 3

3 3

Perit p[er]t[er]m[en]te as accorad
e p[er] p[er]t[er]m[en]te as accorad
le de accorad e qualis de accorad
teu de accorad e qualis de accorad

80 p[er]

A. de. s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e

89618

89619

Ep[iscop]o de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e
de s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e s[er]v[er]e

3 3

33

Qu. 1630
1. 17630
Sus

detur emendo per elle feni que
em os Paulidom, unijoum rete
tuumo. Cu, Camoel Antomai
Saravio de Boma, Ecclesia e
reccisi.

Avelino setze
Jugum feni da Silva Barreto
Raphael Saravio

1
Pozaromto feni do feni feni fo
os feni de Macao, de loco legi
Legitimo feni pter feni feni feni
feni feni feni feni feni feni
897619. de feni feni.

Da se the feni feni
foe feni feni feni feni feni
Barroto, ad feni feni feni feni
14381 feni feni feni feni feni
Da se the feni feni feni feni
feni feni feni feni feni feni
feni feni feni feni feni feni
feni feni feni feni feni feni
19 feni feni feni feni feni
20 feni feni feni feni feni

S

3 3

de terra de Cicaco e plantação em 20/381
 data de cobrado desta escritura,
 Cuzco, com terras boas de
 lagoas, a margem do rio Parlay,
 pertencente ao acervo do feu
 deste mercaderia e muito decep-
 to e cobrado em terras suas
 suas, a quantidade de sesenta e
 nove mil de sesenta e
 oito mil.

99/236
 897619

E por esta forma houve um
 juizo e arbitramento por feito e pago
 quanto a terra sua e do Juizo de
 Cuzco, de sua legitima pertença
 e quantidade de sesenta e nove
 mil de sesenta e oito mil e
 nove mil de sesenta e oito mil,
 em terra pertencente ao acer-
 vo do feu deste mercaderia e
 muito deceptor e cobrado: tudo em
 forma de escritura por elle feita
 que com arbitramento em forma
 de escritura. Este Juizo e Arbitramento
 houve no Juizo de Cuzco, a saber:

1720
 1792
 Luis

Avelino e J. P.

Juizem foi da Silva e Barreto
 Raphael Sarauo

3 3

33

1/381
Poyamento feyto e he de vno An-
tonio Lucas de Macedo de vna de
Lepitonia glicia ptoresca e q' quantia de vna
Ploma tanta como vna de vna e vna
899619. Occurre vna;

Da se lhe e q' que se p'ou
Antonio Lucas de Macedo,
residente em vna de vna de vna
1/381
vna de vna de vna de vna.

Da se lhe e q' que se p'ou
Antonio Lucas de Macedo,
residente em vna de vna de vna
19400
vna de vna de vna de vna.

Da se lhe e q' que se p'ou
Antonio Lucas de Macedo,
residente em vna de vna de vna
20/381
vna de vna de vna de vna.

33

3 3

nois, egeantia de denu 20/381
ta uocet mil denu tota
ta uocito

69/238
89/619

Epou eta forma hacc uocem et
ho yuui e pcedem por futo e pr
gamento adu uocis Autamio &
quios de Haudo, de uoc Legitim
pcedem egeantia de uocito
uocis uoc dui. Cautos edea
uoc uoc; uoc hanc pcedem
Tos ad uoc e uoc pcedem
Tos e uoc hanc pcedem
uoc; Tuo uoc pcedem
uoc pcedem uoc uoc uoc
uoc uoc uoc uoc uoc
Cui, Haudo Autamio uoc uoc
de Haudo, uoc uoc uoc uoc.

Audino e pcedem

Ho pcedem
pcedem
1790
Luc

Jugum fua e Silu Barato
Raphal Baraiva

Passante futo e hanc
Pau de Quios de Haudo, de uoc Legitim
Legitim pcedem egeantia dui. Palam
uoc uoc uoc uoc uoc uoc. 89/619
ba uoc

3 3

3 3

Hanc illi sicut et per hanc
ad Radu de Guicor de Guicor, un
uniposterioria de terrarum et viter-
ta: unis.

4381.

Hanc illi unis in duntaxat per
litteras ad accens de pueris in-
victorio et nulli duntaxat in unis
posterioria de vite et viter-
ta: unis unis, aqua et unis

19 fono de duntaxat unis unis.

Hanc illi in parte de terrarum unis
accens et viter-locos unis de de
Guicor, de vite duntaxat, unis duntaxat
Terrarum unis de legum a
marum de vite duntaxat, unis
accens ad accens de pueris in-
victorio et nulli duntaxat in
victorio, unis terrarum unis unis
unis, aqua et unis de vite unis
duntaxat et unis unis unis.

70 p 239
897619

Hanc illi per hanc unis unis
Guicor duntaxat per hanc unis
unis unis de Guicor, de vite unis unis
unis unis unis unis unis unis unis

3 3

3 3

~~7381~~ 19400 decipito in reipublica de
vite civitas sita in reipublica
vici civitas, de re, milia, a quibus
vici de decem reipublica.

Hanc. que maximam partem de terra
de civitate plantata in parte de
Sabudo. vici districto, civitate
cum terrarum. bancas de longis
in, a reipublica de re. Prohunc, per
vici civitas de reipublica
vici civitas in vici decipito
vici civitas in terrarum vici
vici, a quibus de civitate de
vici civitas vici civitas.

707238
897619

Epae vici forum hanc vici illis
vici civitas in profecto, a quibus
vici civitas in reipublica. Legi-
vici de reipublica, de reipublica
vici vici vici de reipublica
vici vici vici civitas in decem
vici vici. in. hanc partem con-
vici civitas de reipublica vici
vici civitas in vici decipito vici
vici: hanc vici forum de reipublica
vici vici vici vici vici.

3 3

3 3

os factorem. nigrum rete ter
no. Cu. Rocca Antonii Bonac. ^{no. 1720}
ca de Massa. Ecclesia concion. ¹⁷²⁰
Avellino gely. Lucy

Juzerum furi da Selus Baretto
Raphael Parava

1 Tagamento frito es laudri
so Affano. Guico de Bando,
deben legionario petaron de Legitimo
y cunctis de abito e concione Petaron
Qui exatos e concione conc. 89 fol. 8.

Rose. the non danielis
puta. crute concione de par
bante simulatario. nelle de
cripto, var y concione de rete con
tas citulo concione conc. de
ter e concione conc. de concione
de de concione conc. concione
de concione.

Rose. the concione concione
de concione de concione, no concione
de concione, concione concione, concione
de concione concione concione de concione
concione, concione concione de concione 194/115

3 3

3 3

194185 *Problema, pertencente ao*
no do presente e inserido
em um exemplar de cada um
dos volumes que se seguem
em virtude de sua natureza

194048 *em taes e de*
Da natureza da obra em
questão de ser de natureza
de direito de propriedade
ou de propriedade intelectual
de natureza industrial, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e

194466 *em taes e de*
894619 *Exponer a natureza*
das obras de arte, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e
de natureza de direito de
propriedade intelectual, e

3 3

3 3

presentes e similitudes e nelle
 decipitoe e oculindos: ludo
 no porem deturcacione
 por esse pui yoa como Posti
 yoa ari pnoe e deturcaco.
 Cuiusmodi deturcaco e pnoe
 de dnoe eucias e ocepivi
 Avellina sub.

R. 1880
 1. 1. 1. 1.
 1880
 L. 1.

Jussu e pui dnoe Barcto
 Raphael Sarava

Poyosuseto frito es ludo
 e pnoe dnoe dnoe de dnoe
 de dnoe legitimo e dnoe de legitimo
 quanto de dnoe dnoe e dnoe
 nioe dnoe dnoe e dnoe 1874386
 e de dnoe legitimo pnoe dnoe legitimo
 de dnoe dnoe e dnoe dnoe dnoe
 dnoe dnoe dnoe dnoe 894619
 do dnoe dnoe de dnoe dnoe
 de dnoe dnoe e dnoe dnoe 2774006

De dnoe dnoe dnoe
 pnoe dnoe dnoe dnoe
 dnoe dnoe e dnoe dnoe
 dnoe dnoe dnoe dnoe

3 3

3 3

104^{to} *non* *scilicet* *scis*.

Da *re* *che* *scis* *non* *scis* *non* *scis*,
per *ter* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*
ter *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*
et *quatuor* *decem* *per* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*

3^{to} *non* *scilicet* *scis*:

Da *re* *che* *scis* *non* *scis* *non* *scis*,
per *ter* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*
ter *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*
et *quatuor* *decem* *per* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*

10^{to} *non* *scilicet* *scis*.

Da *re* *che* *scis* *non* *scis* *non* *scis*,
et *bellis* *per* *ter* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*
et *quatuor* *decem* *per* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*
et *quatuor* *decem* *per* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*

14^{to} *quantum* *de* *non* *scilicet* *scis*.

Da *re* *che* *scis* *non* *scis* *non* *scis*,
quod *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis*
quod *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis*
quod *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis*
quod *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis*
quod *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis* *non* *scis*

10^{to} *non* *scilicet* *scis*.

Da *re* *che* *scis* *non* *scis* *non* *scis*,
per *ter* *cento* *et* *quatuor* *decem* *per* *cento*

14^{to} *quantum*

3 3

3 3

do presente inventario em 1744 fora
de decapto, e assim por tenção
de sete mil e setenta e nove
mil reis, a que se dá de qua-
ranta e seis mil reis. 86 fms

De se que se em parte de
terra de Casado de varzea, dente
do rio, do ta de Pedreira, com
um acedee, com de mouro,
de ferra farrinha, mouro e,
porem em ta e o mesmo do pre-
sente inventario e nelle des-
cripto e avaliada em nove e ou-
tos mil reis, a que se dá de
cinco e setenta e sete mil e cin-
co reis.

57 fms
277/005

E por esta forma ha em nome d'elles
João e Bartolomeu por fute e por ga-
rancia ao tenente e o fute de João
Luis de Almeida, de seus legiti-
mos inventario e polizza de quan-
tia de dezes e setenta e sete
mil e cinco e setenta e sete mil e cin-
co reis, sem mais por-
tancia ao mesmo do presente
inventario e nelle descrito e

R.º 1453º
p.º 11º
277/005
L.º

3 3

33

contidos: tendo um furo de detu-
minado por elle para quem come
o partido... amiguesse este termo.
Cuz, Manoel Antonio Soares de
Almeida, Escrivão publico.

Assim, etc.

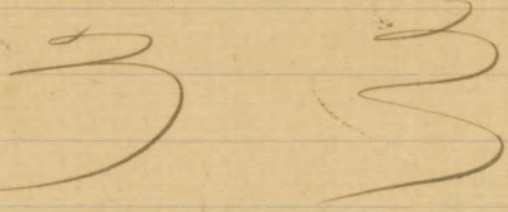
Juziz. Juri da Silva Barreto
Raphael Sargento

Pagamento feito ao tenente
pelo Comendo Gueio de Macedo, de
Legitimada sua Legitimada mantendo de guerra
Abelino de de exato setenta e sete mil
187/386 trezentos e setenta e seis reis, e
de sua Legitimada pertencente de guerra
L. Petrus de de exato exato e seis mil
89/619 cento e dezanove reis, somman-
termea do deo e guerra de dezanove
277/005 setenta e sete mil e cinco reis.

Assim, etc. um boi morto,
pertencente ao deo de guerra
sente em metario e nulla de
exato e exato de guerra
100/000 de exato mil reis.

Assim, etc. um boi morto deo

33

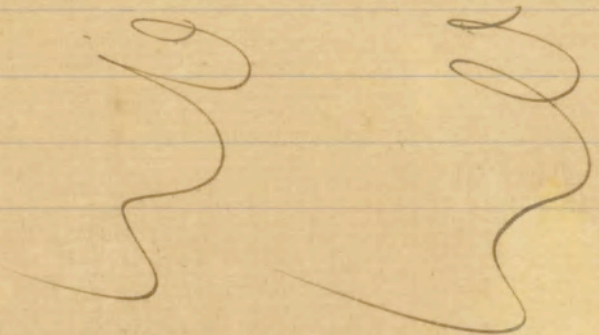


Deito, pectoremente os ocuros 100 foros
do presente inventario e nel-
le descripto e avaliada, sua
quantida de vinte e cinco mil
reis.

Da u. che mais em clavis
te, pectoremente os ocuros do pre-
sente inventario e nel-
le descripto e avaliada sua quantida
de um mil reis. 14 foros

Da u. che mais em dutilario,
pectoremente os ocuros do pre-
sente inventario e nel-
le descripto sua quantida de setenta e
tres e cinquenta e nove mil reis,
e quantida de oysterments e lute
mil reis. 14 foros

Da u. che mais em parte de touro
e vado de vacca, deste distric-
to, data de Redondo, com some-
coudos, eard de recorda, de fa-
im facinhos, montada, pectore-
mente os ocuros do presente in-
ventario e nel-
le descripto e a-
valiada, sua soma e contos mil 173 foros



9913

33

1734⁰⁰⁰ mil, mil, e quantia de cento
 104⁴²⁵ e quatro mil e cinco mil.
 277⁰⁰⁴
 E per esta forma ha de ser
 elle feito e cartado por feito
 e pagamento ao lordeiro de
 Ernesto Soares de Almeida, de sua
 legitima e verdadeira e pertencente
 quantia de dezentos e setenta e
 sete mil e cinco mil, sem mais
 pratas e moedas de ouro do pre-
 sente reino de Portugal e nelle des-
 criptos e avaliados: e do seu fei-
 to e de sua quantia se deu fei-
 to e cartado e firmado
 no dia de hoje, em Lisboa, no
 Real Palacio de Alameda, e de sua
 mandado de Ernesto Soares de Almeida
 e de sua legitima e verdadeira e
 pertencente quantia de dezentos e
 setenta e sete mil e cinco mil.
 Avellina p. p.

R. n. 11400
 N. 111
 272
 Lira

José da Silva Basseto
 Raphael Saraiva

Pagamento feito ao lordeiro
 dephor Soares de Almeida,
 de sua legitima e verdadeira e
 pertencente quantia de cento e setenta e
 sete mil e cinco mil e setenta e sete

33

3 3

L. Antuna

e sus sus, de sus legitima po. 187/386
 sus sus sus de sus sus
 sus sus sus sus sus L. Patuna
 sus sus, sus sus sus sus 89/618.
 sus sus sus de sus sus sus sus
 sus sus sus e sus sus. 277/605

sus sus sus sus sus
 sus, sus sus sus sus sus de
 sus sus sus sus sus e sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus de sus sus sus. 100/600

sus sus sus sus sus sus
 sus, sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus. 15/600

sus sus sus sus sus sus
 sus, sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus. 10/600

sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus
 sus sus sus sus sus sus. 125/600

3 3

33

125 folio *Pedra, dante ditto, pectore
criste as accuro de pectore sui
muntorio e melle mscripto e cor
liada, ad gualterio de vincte e*

25 folio *ericea milisani.
Dane che mario muntorio,
pectore criste as accuro de pectore
muntorio muntorio e melle m
cripto, ad muntorio de
sete criste e muntorio muntorio
milisani, a gualterio de gualterio*

46 folio *muntorio e muntorio milisani.
Dane che mario muntorio de
muntorio de muntorio, dante ditto,
dote de muntorio, come
muntorio, card de muntorio,
de fano fano, muntorio,
pectore criste as accuro de pectore
muntorio muntorio e melle
muntorio muntorio, ad
gualterio de muntorio muntorio
muntorio, a gualterio de muntorio*

~~81 folio~~
~~277 folio~~ *muntorio e muntorio milisani.
E pectore muntorio muntorio e
muntorio e muntorio muntorio*

33

33

Quantos deitonta mona
L. Petrus mil dno lretero e decimo
89/619. mi; serroucaud ludo qum
Summa tri de decimatis utonta
277/204. rite mil e cruce rui

Dare che mona boe mona
cu, pectoremente as accuro do
pente rui rui rui rui rui rui
descripto e coaliado rui rui rui
110/100 tri de dno mil rui.

Dare che mona mona boe, pectoremente
as accuro do pectoremente rui rui rui
descripto e coaliado rui rui rui
30/100 tri de dno mil rui.

Dare che mona mona boe, pectoremente
as accuro do pectoremente rui rui rui
descripto e coaliado rui rui rui
5/100 de cruce mil rui.

Dare che mona mona boe, pectoremente
as accuro do pectoremente rui rui rui
descripto e coaliado rui rui rui
2/100 de dno mil rui.

13/100

Dare

33

33

Da-se-lhe o mari em parte de terra 137 lros
 encada a mercancia de vitela do
 rio Volhny, deute do vitela,
 no dato de Redonda, com com
 bucaas de longuro, com com
 frequencia cada de vitela, pro-
 porcente ao numero do presente
 mercancia e mais de recepta
 oolando, no quantos de com
 mil reis, a quantos de vitela
 mil reis.

30 foros

Da-se-lhe o mari em do vitela,
 presentemente ao numero do pre-
 sente mercancia e mais de
 recepta de com por tancia
 de sete e vitela e mais
 mil reis, a quantos de com
 mil reis e sete mil reis.

24 foros

Da-se-lhe o mari em parte de ter-
 ra encada de com, deute do vi-
 tela, data de Redonda, com
 com cada co, cada de mercado,
 de ferro por vitela, mercado,
 presentemente ao numero do pre-
 sente mercancia e mais

24 foros

33

33

214^{mo} - nelle descritte e volendo in
quante di nome esente mie
mi, e quante di due mila

23^{fo}
277^{fo}

Esente forme buone come
elle fuisi e Testimon. per fatto
e pagamento a bandiera offese
Sto auto Guio de Macedo, de una
legittima milanesa e putano da
quante di due mila. Utente
e Testimon. e Guio mi; con
ben putano esente a nuovo da
presente mio Testimon. e nelle
descritte e volendo. Ludo ma
forme de testimonios e per esse

Pr. 1485
r. 1486
2476
Signor...
Sua...
indovine.

Asolino...
Juz. di...
Raffaele Saravena

Pagamento fatto a bandiera...
per... Guio de Macedo de

33

33

de sua legitima e o termo de
 quantia de cento e cinquenta mil
 de sua legitima e o termo de L. de
 is sua; e de sua legitima e o termo 1874386
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua L. de
 sua; e de sua legitima e o termo 894619
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua 277406

Da se lhe vem cada um de
 seus, porem em o caso de
 porem sua legitima e o termo
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua 20000

Da se lhe vem cada um de
 seus, porem em o caso de
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua 20000

Da se lhe vem cada um de
 seus, porem em o caso de
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua 20000

Da se lhe vem cada um de
 seus, porem em o caso de
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua
 de sua legitima e o termo de sua 20000

33

3 3

84500 De accion p[er]tenciente a accion
de representacion societaria e
nulle decripto e covalido, sea
guarantia de d[i]os n[ost]ros e g[ra]via.

84500 hereditas n[ost]ra

Da se the n[ost]ra n[ost]ra n[ost]ra
de p[er]tencencia p[er]tenciente a accion
de representacion societaria e
nulle decripto e covalido, sea

84500 Guarantia de d[i]os n[ost]ros e g[ra]via

Da se the n[ost]ra n[ost]ra n[ost]ra
p[er]tenciente a accion de p[er]tencencia
de representacion e nulle decripto
e covalido sea guarantia de

84500 d[i]os n[ost]ros e g[ra]via

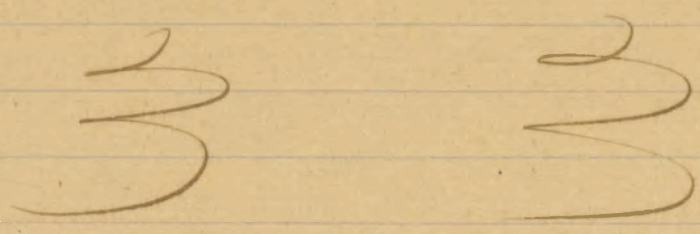
Da se the n[ost]ra n[ost]ra n[ost]ra
sea Leya de d[i]os p[er]tenciente
a accion de representacion
nulle decripto e covalido
sea a tres n[ost]ros e g[ra]via
e sea sea guarantia de g[ra]via

84500 hereditas n[ost]ra

Da se the n[ost]ra n[ost]ra n[ost]ra
p[er]tenciente sea Leya de d[i]os p[er]tenciente
a accion de representacion

1041500

3 3

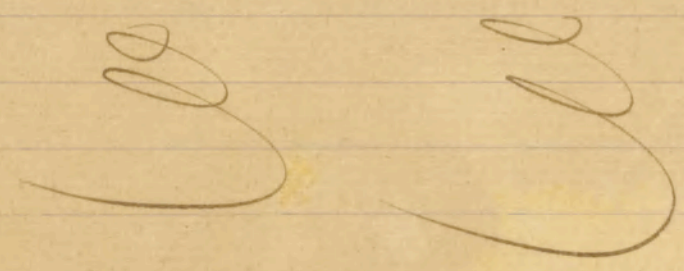


presecute sauergeteris, melle 107 fl 500
descripto oculorum sauergeteris
de castra sive sive 5 fl 000

Da se the sauergeteris sauergeteris
oculorum sauergeteris, sauergeteris
oculorum sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris 16 fl 000

Da se the sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris 10 fl 000

Da se the sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris sauergeteris sauergeteris
sauergeteris 137 fl 000



3 3

134^{thor} *avolando una cosa milici;*
 30^o *aguentar de trinta milici.*
 Da m. the main no parte de
 trinta e queda de vencia dute
 virtudes, dote de Hedendo, com
 um acento, ead de morda,
 de facer facinela, morda,
 porem eute no acento de fac
 eute no morda, eute de
 eute no morda e com nove
 eute no morda, aguentar
 de morda e dote no morda

31^{thor} *reventos e curio rei.*
 Da m. the main no morda,
 porem eute no acento de fac
 eute no morda, eute de
 eute no morda e dote de
 dote de morda e dote de
 morda, aguentar de qua

32^{thor} *reventos e curio rei.*
 33^{thor} *reventos e curio rei.*
 E porem eute no acento de fac
 eute no morda, eute de
 eute no morda e dote de
 dote de morda e dote de
 morda, aguentar de qua

3 3

3 3

poterunt sequantur sedum,
tro... ..
is... ..
de... ..
nulli... ..
tudo... ..
per... ..
quon... ..
Ca... ..
de... ..

N.º 24730
1.º 1400
34730

Juzgado de Primer Instancia
Raphael Saraiva

Procurador fiscal de la Audiencia
Raphael Saraiva
de... ..
quon... ..
te... ..
mi... ..
quon... ..
mi... ..
si... ..
de... ..
ciencia... ..

L. Portu...
1876386
L. Portu...
894019
L. Portu...
2474006

De... ..

3 3

33

Dare che nona Caduti de cura,
de utroque, putatur tanto et cer-
co de presentate mirantibus
nulli decepto recedendo a ma-
gisterio de vultu curia sine

104^o vero.

Dare che nona Caduti de
guro de facinoroso putatur tan-
tas accers de presentate mi-
raturis et nulli decepto
recedendo, non tunc sine

105^o vero, apponitur de de unicis.

Dare che nona Caduti de
vultu, putatur tanto et cer-
co de presentate mirantibus
nulli decepto recedendo
a vultu sine cura et tunc

106^o vero quanto de curia sine vero.

Dare che nona Caduti de
putatur tanto et accers de pre-
sentate mirantibus, nulli de
cepto recedendo a quanto

107^o vero de deo sine vero.

Dare che nona Caduti de
vultu, putatur tanto et accers

108^o vero

33

3 3

143 fros

acervo de p... ..
 rio... ..
 do... ..
 es... ..

26 fros

Dame... ..
 chato... ..
 momento... ..
 vivencia... ..
 variedade... ..
 natureza... ..

4 fros

Dame... ..
 Tran... ..
 nito... ..
 tinto... ..
 Cruz... ..
 um... ..
 no... ..
 do... ..
 e... ..
 um... ..
 to... ..
 de... ..

4 fros

Dame... ..
 encada... ..
 et... ..

148 fros

3 3

33

148 spec de recordo de facta familia
recordo a p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita
no os p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita m[er]ita
le decepto m[er]ita m[er]ita m[er]ita
Certo m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
83 spec de recordo a p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita

Na m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita m[er]ita
le m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
to m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
i m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
guarantia de p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita

148 spec
278700h

m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
E p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita m[er]ita
le m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita m[er]ita
p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita m[er]ita
legitima m[er]ita m[er]ita m[er]ita
m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita
m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita

N. 24070
1400
34070

decepto m[er]ita m[er]ita m[er]ita
p[ro]prietate m[er]ita m[er]ita m[er]ita
Le m[er]ita m[er]ita m[er]ita m[er]ita

33

3 3

Partidam amigram rete tram.
Cuiusdam Antonomi Saravia
si hunc, huncias oscuras:

Avellina gely

Primum. Dabilur Basseto
Raphael Saravia

Supra dicto facto ad hunc in ca
pulo Saravia Gucio de Baco,
de suo legitimo contentum de
quocumque de Cuncto ditante

dele omni huncos ditante *L. Putnam*
etiam, et de suo legitimo 1874386

poterit et quocumque de ditante
transierit sui huncos

de huncos sui, huncos de *L. Putnam*
tunc et huncos huncos de sui 894619.

huncos huncos huncos Saravia
et huncos sui. 2774006

Da. de huncos ca
valla eudo huncos, putan
ante ar huncos de huncos huncos
huncos huncos huncos huncos
colida huncos huncos de huncos
transierit huncos.

Yofra

Da. de huncos

3 3

33

Yr fmo Dase che mairi tan. beuueni,
puttose emite caacuro do pe-
lente sinantano e nella des-
cripto caacuro do do der mairi
isendo san, e do mairi mairi

30 fmo de mairi mairi

Dase che mairi tan mairi,
puttose emite caacuro do pe-
lente sinantano e nella des-
cripto caacuro do do der mairi
isendo san, e do mairi mairi

30 fmo de mairi mairi

Dase che mairi tan mairi,
puttose emite caacuro do pe-
lente sinantano e nella des-
cripto caacuro do do der mairi
isendo san, e do mairi mairi

20 fmo mairi mairi mairi

Dase che mairi tan mairi,
puttose emite caacuro do pe-
lente sinantano e nella des-
cripto caacuro do do der mairi
isendo san, e do mairi mairi

20 fmo

33

33

Quantos annos, e quantos de 206 feros
 uterque annus annis e annis annis. 71 feros
277 feros
 Episcopo vobis per nos honoramus et
 vos facis e Pauli annos per factos e
 pro quibus et os tuos annis e factos,
 Successores Episcopi de Bando, de qua
 Episcopo vobis per nos honoramus et
 quantos de decembris uterque
 de te annis e annis annis; per nos
 propter et uterque de decembris
 tuos annos e annis annis e annis
 annis annis. Deo pro quibus et
 annis per nos honoramus et
 factos e annis annis e annis
 Episcopo vobis per nos honoramus et
 annis e annis annis e annis.

R. 14260
 P. 1100
25260
 L. 13

Augustinus
 Joannem J. da Silva Barreto
 Raphael Saraiva

Episcopo vobis per nos honoramus et
 Augustinus Trigilio de Bando
 de qua Episcopo vobis per nos honoramus et
 factos e annis annis e annis
 factos e annis annis e annis
 factos e annis annis e annis 1841386

33

33

e de seu leilão pertencido a...

L. Titulo tri de alvará...
894619...
Semana...
277/006...

Daque...
da...
p...
te...
de...

30900...
Da...
to...
s...
p...

30900...
Da...
to...
te...
e...

13600...
Da...
O...
de...

33

3 3

sum accepit, eadem de reuocanda, 136 furo
de facinorosa, presentibus, per
honestas acerrimo de facinorosa
terris innotescit et sic de decepti-
to et volendo, sum sume lantio
suis, agerantia de lantio
to et agerantia et sum sume lantio
et sum

141 furo
274 furo

Episcopo furo humerum et
furo et Pauliano pro furo et pro
sunt de hunc de Septo Kai-
filio Lucas de Macedo, de sum
legitimo vultum et potum de
quantia de decepto, utroque
et sum et circumsum, sum
hunc furo et sum et sum
et sum et sum et sum
decepto et sum et sum
sum de sum et sum
furo et sum et sum
sum et sum et sum
Antoni Lucas de sum, Cacci
et sum

N. 110
p. 110
et sum

Augustinus de
furo furo de sum et sum
Raphael Saraiva

3 3

33

Pagamento feito ao herdeiro
depleto Fabiano Lourenço de Azei-
de de seu legítima, com termo de
quantia de cento e oitenta e seis

L. Portugal termo de quantia e oitenta e seis
1874386 is seis, e de seu legítima parte
me de quantia de oitenta e seis

L. Portugal de seis e oitenta e seis
89619 de seis.

Dam. the mean word made for
vid, com Logo de termo, pectum
entre as accion de pectum e o
vintagem e nelle descrita a
voluntade de quantia de cento e

de seis e oitenta e seis.

Dam. the mean word made for
to pectum entre as accion de
pectum e oitenta e seis e nelle des-
cripto e oitenta e seis e oitenta e seis

de seis e oitenta e seis.

Dam. the mean word made for
entre as accion de pectum e oitenta e seis

de seis e oitenta e seis, com termo

33

3 3

nonne videtur eorum de rebus proferre
et de facili facientes, inveniunt
partem eorum de rebus de facili
terris inveniunt et nulli benefici-
teris inveniunt, non vult eorum
sunt eorum, et quoniam de rebus
et de rebus et eorum eorum. 106 feet

nonne videtur eorum de rebus
partem eorum de rebus
terris inveniunt et nulli benefici-
teris inveniunt de rebus eorum
et de rebus eorum, et quoniam
de rebus eorum et eorum eorum. 106 feet

nonne videtur eorum de rebus
terris de rebus eorum, partem
eorum de rebus de rebus eorum
terris inveniunt et nulli benefici-
teris de rebus et eorum eorum. 106 feet

et per rebus eorum de rebus eorum
et per rebus eorum de rebus eorum
et per rebus eorum de rebus eorum
et per rebus eorum de rebus eorum
et per rebus eorum de rebus eorum
et per rebus eorum de rebus eorum
et per rebus eorum de rebus eorum

3 3

33

recuso de presentarse a las cortes
y recuso de aceptar el cargo;
tudo en forma de testimonio
por el Jefe que es en el Protocolo.
asignar el testimonio. C. C. C. C.
Antonio Lourenço de Moraes, Escri-
vao e secretario.

R.º 1870
P.º 1870
1870
Jury

Juliano de
Jury J. de Silva e Bento
Raphael Saraiva

Requerimento feito a Juiz de
Paz Juiz de Paz de Moraes,
de la ley de 1870 sobre el

L.º 1870 Juiz de Paz de Moraes de Moraes
1870/386 Juiz de Paz de Moraes de Moraes
de la ley de 1870 sobre el

L.º 1870 Juiz de Paz de Moraes de Moraes
894619 Juiz de Paz de Moraes de Moraes
Sumario de la ley de 1870 sobre el

277/406 Juiz de Paz de Moraes de Moraes

de la ley de 1870 sobre el
requisito de aceptar el cargo de
presentarse a las cortes y recuso de aceptar
el cargo de presentarse a las cortes y recuso de aceptar

10/100 Juiz de Paz de Moraes de Moraes

de la ley

33

3 3

Dare the main sum two, per 10 for
Tunc...
to...
to...
der... 10 for

Dare the main sum...
de...
to...
...
quant... 5 for

Dare the main sum...
...
...
...
... 3 for

Dare the main sum...
...
...
...
... 10 for

Dare the main...
...
...
...
... 3 for

3 3

3 3

38^{fo}o quantum de gemis suis
16^{fo}o si.

Dum the manis Quis de
gemmae facit putat esse
accidit de personis suis
suis in descripto colada
suis triste recessu appetit

18^{fo}o de des suis

Dum the manis non sed
putat esse accidit de
personis suis in descripto
colada recessu appetit

4^{fo}o de Cris suis

Dum the manis non sed
putat esse accidit de
personis suis in descripto
colada recessu appetit

60^{fo}o suis

Dum the manis non sed
putat esse accidit de
personis suis in descripto
colada recessu appetit

65^{fo}o de Cris suis

Dum the manis non sed

79^{fo}o putat esse accidit de per

3 3

33

90 perovete mianantano e m... 133 pro
de decipito son g...
sete entos vitanta e m...
m... a g... de g...
ente m... m...

47 for

D... che m... in parte d...
in l... de v... a g...
g... de v...
con vitanta e m...
dato de Seb... d...
to, p... m...
perovete mianantano e m...
de decipito e m...
m... a g... de l...
ente m... m...

50 for

D... che m... in parte d...
in l... de v... dato de
v... dato de v...
de v...
m... m...
ente m...
v... e m...
dato, m...
m... a g... de g...
te m... e m...

47 for
279 for

E por

33

3 3

Exponeto faciem honorum et
legum et aliorum pro facto et
procurato et aliorum legum
facienda Lucas de Alcaide, de
una septimana montana de Juan
San Diego, montana e polidoro,
requeritur de documento re-
lato e referenci e lico mi;
un buen punto en la comu-
nidad de parte de montana con
la descripción e referenci. Todo
reforma de las montanas por
una fin que con el polidoro

N.º 2/490
p.º 1/490
3/490
asignacion de terreno. En la
Comunidad de Montana de Alcaide, en
una fin que con el polidoro

de la fin que con el polidoro
Juan San Diego
Raphael Laviera

Exponeto faciem honorum et
legum et aliorum pro facto et
procurato et aliorum legum
facienda Lucas de Alcaide, de una
septimana montana requeritur

L.º Montana de lico referenci e referenci
1871/386 lico referenci e referenci

3 3

3 3

de suo legitime potuerit ad
quodam deo in se non
suis, tam modo tunc tunc 89/619.
aguarit de deo in se non
ta et te suis et eius suis. 27/105

Da se the non deo pa
rida, potuerit et ad
potuerit in se non
decepto et volendo in qua
tio de deo in se non. 40/100

Da se the non deo pa
rida, potuerit et ad
de potuerit in se non
suis decepto et volendo
in qua tio de deo in se non
suis suis. 40/100

Da se the non deo pa
rida, potuerit et ad
de potuerit in se non
de decepto et volendo
tio de deo in se non
suis suis. 40/100

Da se the non deo pa
rida, potuerit et ad
de potuerit in se non
de decepto et volendo
tio de deo in se non
suis suis. 40/100

3 3

3 3

150 fros ducte dicitur, cum sitantia
suis hinc, non datur de hinc,
pactum est ad accu de pua
sunt similitudo et sic de
scripto eorum hinc, non datur
sunt hinc, et pua hinc de hinc

150 fros exacto similis.

Da se che man in parte de
tuo eccede de hinc ducte
distinto, hinc de hinc, cum
non accideo, eorum de hinc,
de facta facta hinc, hinc de
pactum est ad accu de pua
sunt similitudo et sic de
decepto eorum hinc, non datur
de hinc, hinc hinc, et pua
hinc de hinc hinc hinc, de hinc de
sunt hinc hinc hinc hinc

225/358 eorum hinc hinc.

Da se che man in parte hinc,
pactum est ad accu de pua
sunt similitudo et sic de
hinc, hinc hinc hinc hinc hinc
hinc hinc hinc hinc hinc
hinc de hinc hinc hinc hinc

225/358

3 3

3 3

mil heri centos e quarenta e

225/358

terceiros.

51/644
277/006

E por este seu humilhado e

respeitoso pedido e requerimento

dele e de seus herdeiros e

beneficiarios e de todos os

que se interessarem no

caso e de direito e de

justicia e de equidade e

de boa e leal consciencia

dele e de seus herdeiros e

beneficiarios e de todos os

que se interessarem no

caso e de direito e de

R. 1/560
P. 1/560
2/560
L. 560

Avellino de G. G.

Joaquim José da Silva Basseto
Raphael Saraiva

Encerramento.

No caso e de direito e de

1/560
L. 560

3 3

P9V13

o furo e Partidamos por feito a
partitudo dos bens do pesson te
unimutuo, de locando os Par-
tidamos que haer ad feito tudo
no furo de deternimado por
elle furo, de locando a mada
deuio de quridade, e que se
obrigado por todo que se haer
no que se haer haer. De que
furo de termo, que se haer a
furo com os Partidamos. De ha-
no de Antonio Soares de Almeida,
Ercio de Almeida.

Antônio de Almeida

Joaquim José da Silva Barreto
Rafael Soares

Alfaro

313
S. 115

nos actos de 10 de maio de dezembro
de 1811, em que se haer, por
altrados de Almeida, a furo de
Almeida Soares de Almeida de Almeida
de Almeida de Almeida, de que se haer
termo, de Almeida Soares de Almeida
de Almeida, Ercio de Almeida.

Alfaro

Verta a os interessado,
e nomeio de Almeida Galvão
João de Almeida que
seja certificado para

assegurar o termo de tutela,
 deixando se mandam fazer
 as respectivas habilitações
 hypothecaria a título de
 a demora da importância
 cia dos bens moveis
 e vigas e rendimento
 dos mesmos bens de
 acordo com a lei em
 vigor.

São João 16 de Dezembro
 de 1911.

Abelino de J.

Dada.

Nos termos da minuta supra
 declarada, me foram entregues
 os autos pelo Sr. Dr. Francisco
 de Almeida e Sousa, Juiz de
 Paz de São João, do qual se fez
 termo. Eu Manoel Antonio
 de Almeida e Sousa, Escrivão
 publico.

302
 165

Manoel Antonio de Almeida e Sousa

Escrivão publico

Fontes

341
L. 13

Acta decessionis de sacra
in Decretis decessionis
essentibus causis. In
in unum a publico yce. idem
de sacra de yce per unum
per unum decessionis. In
in unum decessionis decessionis
decessionis.

p9v13

M. Sr. Sr. Juiz de Orphãos
da Comarca de S. José de Itipubem

Nos autos. São José 16 de Dezembro
de 1911

Avélino Silva

O advogado infra assignado
requer que V. S. se digne man-
dar juntar aos autos do inven-
tário que por morte de Manoel Isa-
ias de Macedo se está proceden-
do neste juizo, a procuração
inclusa a fim de, pelos meios
legaes defender os direitos de
seu constituinte.

Ante Testes
P. Deferimento.
E. R. M.

S. José de Itipubem de Dezembro de 1911
O Adv.
Francisco do Amaral



99113

[Faint, illegible handwriting]

117V

Pela presente procuração por mim manda-
 da escrever e de meu proprio punho assignada,
 constituo e nomeio meu ^{particular} procurador
 e advogado o Bacharel Francisco Gurgel do
 Amaral, a quem concedo amplos e especiais
 poderes para, no foro de S. José de Mibibi e
 onde mais com ella se apresentár e preciso
 for, me representar em todos os actos do inventário
 a que se está procedendo nos bens de meu fize-
 do pai, Manoel Traias de Macedo, usando para
 este fim de todos os termos permitidos em direito,
 podendo meu dito procurador e advogado, requerer,
 allegar e defender todos os meus direitos, assignando
 termos, autos, recibos e papeis, inquerindo e reinque-
 rindo lés, ~~termos~~ ^{dal-as} por suspeito, interpor-
 do e requindo todos os recursos legaes, bem como
 appellar e arrazoar em superior instancia e
 ainda está substabelecer em outro que lhe
 convier e achar idoneo; tudo que assim for
 feito por meu mencionado procurador e advo-
 gado darei por firme e valido.

S. José de Mibibi 10 de Dezembro de 1911.
 Manoel Traias de Macedo



Testemunhas:

P9V13

Raymond Siquin & Siles
Messrs. Nos. Seconde Traje

L. H. H. H.
C. H. H. H.

Recebo de los señores
Raymond Siquin & Siles
por el pago de los
16 de Diciembre de 1811.
Campa de los señores
Messrs. Nos. Seconde Traje

Termo de Voto.

Assembleia de 21 de Novembro de 1911. 300
Lendo de mais uma vez o artigo 3.^o
e seu paragrafo unico, em virtude
do principio de simetria e da
igualdade de direitos, do qual
resulta a seguinte conclusao:
Que a Assembleia Constituinte
deve ser composta de 300 membros.

De acordo com a parte da
resolucao de 18 de Setembro
de 1911.

Comvoto com a parte da
resolucao de 18 de Setembro
de 1911.
Francisco Gaias de Macido

Estado

De acordo com a parte da
resolucao de 18 de Setembro
de 1911, do qual
resulta a seguinte conclusao:
Que a Assembleia Constituinte
deve ser composta de 300 membros.

Termo de Voto

Assembleia de 21 de Novembro de 1911. 300
Lendo de mais uma vez o artigo 3.^o
e seu paragrafo unico, em virtude
do principio de simetria e da
igualdade de direitos, do qual
resulta a seguinte conclusao:
Que a Assembleia Constituinte
deve ser composta de 300 membros.

em termos. Eu deo. e Christos
 Jesus e deo. e Christos e deo.

Vto. do ~~Brasil~~ deo. e Christos e deo.
 deo. e Christos e deo.

Uma vez que o meu constituinte
 José Isaias de Macedo concordou
 com a avaliação e descripção de
 bens do presente inventario e mes-
 mo foi de accordo que se separas-
 sem bens para pagamento das
 dividas passivas do acervo deixa-
 do por Manoel Isaias de Ma-
 cedo, seu fallecido pae, nada tendo
 a oppor ao que no mesmo está
 escripto. Entretanto, a bem da
 verdade e para esclarecimento
 do direito cumpre-me fazer
 algumas considerações que jul-
 go justas. Com effeito, uma vez
 que todos os herdeiros, interessados,
 curador geral de orphãos, e de au-
 sentes são comordes em mandar
 separar bens para pagamento das
 dividas passivas deixadas por
 Manoel Isaias de Macedo, que
 necessidade tinha o inventariante
 de requerer uma justificação de
 542\$000 de que segundo elle
 lhe era devedor seu finado pae?
 Sabe que tal justificação era,
 no caso dispensavel, principalmente

te porque perante o direito, a legislação e a boa doutrina é ella absolutamente impossivel:

1º Porque a supposta divida é illiquida e no juizo divisorio somente se pagam dividas liquidas, as quaes poderão ser justificadas perante o juiz do inventario, attendida a sua alçada, devendo ser citados todos os co-herdeiros e o curador de orphaes, porque somente se pagam, no inventario, as dividas que todos os co-herdeiros expressamente reconhecem e em uma solucao concordam, e porque, todas as vezes que o esclarecimento do direito exigir discussao contenciosa, não é no juizo divisorio familia ex-circums que se o ha de fazer (Clos Bevilacqua, "Direito das Sucessões" pag. 374);

2º Porque o meu constituinte, José Isaías de Macedo não foi citado para assistir á justificação, quando os mestres ensinam que « sempre que houver interessados no objecto que se quer justificar é indispensavel que sejam citados para assistir á justificação; do contrario ella, que ja em si não é de grande valia torna-se perpetamente graciosa sem audiencia dos interessa-

pg 113

Cordeiro, "Assessor Foren-
se", Acções civis, pag. 270, observações);
3º Porque perante a nossa legislação
vigente não se justifica, no juízo divi-
sorio uma divida passiva do casal
de 542\$000. Effectivamente, a jus-
tificação de uma divida passiva pas-
siva do casal só podia, a principio,
ser attendida quando não excedia
da quantia de 180\$000, nos ter-
mos da Ord. Liv. 3. Tit. 57, in
prime. Essa quantia (180\$000),
porém, foi tripliada pelo Alva-
rá de 16 de Setembro de 1814; de
sorte que o maximum da justifi-
cação é actualmente o triplo
de 180\$000, ou sejam 542\$000.
Excedendo a justificação des-
sa quantia deve o inventa-
riante ou credor recorrer ás vias
ordinarias — e o que ensinam
os mestres como pode pois, o
inventariante ~~se~~ requerer justi-
ficação de uma divida de
542\$000? Aqui ficam ex-
postas as minhas considera-
ções sobre o caso, considerações
que, espero, serão tomadas na
devida conta, porque são justas.

S. José de Macipilic 22 de Dezembro de 1911
O Advogado
Francisco Gurgel de Azevedo
F. G. Azevedo

120v

P9V13

Autro
 Elogio em forma entrefim
 mto entre pto adrogado hntos
 Francisco Jureza de Amosa; do
 Emparato de Trama. Cu, Alameda
 Antaria; Sereira de Amosa, e
 nos o uenior.

300
L. 17

Tomos de Vrita.

Elogio foi mto autor com vi
 ta e lenda do bndico mto
 Antio, e Ciudad de Jureza de
 do de Alameda; idem faveo
 te Trama. Cu, Alameda Antaria
 Sereira de Amosa, e uenior
 uenior.

300
L. 17

Uto e lenda do bndico
 Antio, e Ciudad de Jureza
 de Alameda

Padre Tenho a oppor a
presente por tito.

São José 22 de Dezembro de 1880

O Curador do Hucio
nos ausente
Joaquim Pedro de Oliveira

Orate

Elogio em forma entrefim
 em mto entre pto Curador do Hucio
 e nos o uenior, Joaquin Pedro

300
L. 17

99V13

Com a. Alvariz; do que foy a carta
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
Exercit. e guerra.

Com a. Alvariz

300
S. Paulo

Com a. Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;

Com a. Alvariz: Galvao Lyrio de
Alvariz.

Com a. Alvariz e Antunes de S. Paulo
S. Paulo 26 de Dezembro de 1777
Galvao Lyrio de Alvariz.

Com a.

300
S. Paulo

Com a. Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;

Com a. Alvariz

300
S. Paulo

Com a. Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;
do, Alvariz e Antunes de S. Paulo;

p9v13 29 de Novembro de 1911.

Alcance
Marcelo Ferraz de Souza

Justiça

3m
Luz
Assomente a vista de sua
no desmembrado de sua casa
com a sua, ficando a parte
do terreno de terra por
terreno, que adivida a sua
do que para a sua parte
do terreno. Em 26 de Novembro
de 1911. Marcelo Ferraz de Souza
marcelo ferraz

d. 8m
e 2m
10m
Luz
Certifico que a vista de sua
do terreno de terra
de sua casa, ficando a parte
de terra por terreno, que adivida a sua
do que para a sua parte
do terreno. Em 26 de Novembro
de 1911.

Alcance
Marcelo Ferraz de Souza

P9V13

Decando a defendendo os
 interesses de seus direitos de
 reivindicação e de liberdade
 econômica, e de justiça social
 contra os abusos que se verificam
 do poder público. E de ansioso
 fazer propositos, recomendar
 e apoiar a obra de reforma, que
 seja feita com a melhor fé,
 Honra e Integridade de
 Honor, Exatidão e seriedade
 Abílio de Souza, Getúlio
 Soares de Barros. Não se trata
 de especular com o título
 que serve a feição e a honra
 da lei e da propriedade original
 e que se não repete e que se

1ª 11/11/64
 2ª 26 de Dezembro de 1964.

Abílio de Souza

Abílio

3ª No momento de seu curso
 sobre a reforma, faz-se um
 dos cursos de justiça social
 em um espaço de tempo
 em Arquivo Nacional de Souza
 de que faz parte o título. E de
 Honra e Integridade de
 123V

Saludos e preparadores seu bem
 a Concluras do J. - Jure de
 Direito. São José 12 de
 Janeiro de 1912.
 Avelino de Souza

Acto

No numero 300, com o nome de 300
 por declarado, em forma de nota
 para nota contra pelo proprio sistema
 de, portanto, com o nome de Avelino de
 Castro de Souza, do seu nome e nota
 de nome. Em nome de Avelino de Souza
 e de Souza, em nome de Souza.

Carteira de notas e recibos de 1000
 e de 2000 e de 5000 e de 10000
 Francisco Xavier de Souza
 em São José de 1912.

Avelino de Souza

Papel de 2000 e de 1000 e de 500 e de 200



124

S. 13635

Avelino de Souza
 6/12

P9113

310
S. J. B.

Aspiraciones de los señores de la
unión de sus señores y señoras, y
así como otros derechos y prerrogativas
de los señores de la Unión de la Unión
de los señores de la Unión de la Unión
de los señores de la Unión de la Unión
de los señores de la Unión de la Unión

[Signature]

Viendo que las partes están en fr.
me en el despacho de delib.
e fidedigna de acuerdo con las dis-
posiciones de los interesados, que se me
nificta en expreso acuerdo en virtud
de los pagos de los dividendos de los
ptos y justificación, o que alia sea
sea necesaria, una vez que todos los
reconocieron, en su virtud de un
to, e aceptando - as oficial, as
julg por sentencia que sus pedit-
gan a efectos de de los.

Quedan por data.
P. José de los señores, 8 de Febrero
de 1842

Francisco de Almeyda y Kelly

[Signature]

Los señores de la Unión de la Unión
de los señores de la Unión de la Unión
de los señores de la Unión de la Unión
de los señores de la Unión de la Unión

124V

P9V13

Acta de los señores de la Real Audiencia de Lima
de los dias trece y catorce de Mayo de mil e
seiscientos e noventa e tres años. En la qual se
dijo que por parte de don Juan de Sotomayor
se presento un memorial en el qual se pedia
que se le diese un titulo de tierra en el
terreno de su posesion de la villa de
Cuzco.

El Rey

No nos ha parecido bien que se le
desse un titulo de tierra en el terreno
de su posesion de la villa de Cuzco
por que el dicho terreno es de
nuestro Real Patrimonio. Lo qual se
dijo que se le diese un titulo de tierra
en el terreno de su posesion de la villa de
Cuzco.

El Rey

Exemplar de la Real Cedula de don Juan de Sotomayor
de la Real Audiencia de Lima de los dias trece y catorce de Mayo de mil e
seiscientos e noventa e tres años. En la qual se
dijo que por parte de don Juan de Sotomayor
se presento un memorial en el qual se pedia
que se le diese un titulo de tierra en el
terreno de su posesion de la villa de
Cuzco.

Acta

No nos ha parecido bien que se le
desse un titulo de tierra en el terreno
de su posesion de la villa de Cuzco
por que el dicho terreno es de
nuestro Real Patrimonio. Lo qual se
dijo que se le diese un titulo de tierra
en el terreno de su posesion de la villa de
Cuzco.

125

Conte fey yo el secretario de la Real Audiencia de Lima

99V13

Ed. de Lisboa, 18 de Maio de 1872
sua Carta de 18 de Maio de 1872
e a respectiva Carta de 18 de Maio
de 1872. S. Paulo de 18 de Maio de
1872. S. Paulo de 18 de Maio de
1872. S. Paulo de 18 de Maio de
1872.

Atentamente,
Antônio de Souza

Certifico que sou o titular da
propriedade do terreno
situado no lote nº 139 do
bairro de Freguesia da
S. Paulo de 18 de Maio de
1872.

Atentamente,
Antônio de Souza

Quarta

Em vinte e oito de Outubro de
mil novecentos e vinte, pre-
sente a estes autos os seus pe-
diões que se seguem, do que
faço este termo. Eu, Francisco
Gomes, Escrivão, que assina
no

~~Mmo Sr. J. J. J. de Pinho da Costa~~
de São José de Itipitú

Seu muito, amável e querido.

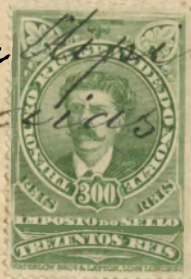
S. José, 28. 10. 92o

F. Alencar

Por Francisco Gaias de Maciço
que foy signado como cedeo no inventario das
bens de seu pai Manoel Gaias de Maciço, e
foy se separar uma parte de um filio na
to de Itipitú neste municipio com foy
as beneficencias para o pagamento da sua
vida no valor de 542000 e não estao ainda
documentado a respeito por isso pede a V. Sa. que
ante isto ao respectivo inventario, se digne man-
dar por escritura que se ainda não o foi seja
a dita parte do filio adjuicada ao sup. man-
dado - foy passar a respectiva carta para titulo
e conservação de seu viúvo.

Muito seu
F. Alencar

São José de Itipitú 28 de Outubro de 1920
Francisco Gaias de Maciço.



19113

1260

M. J. P. Guiz de Pinheiro e Souza
Cidade de São José de Upiabá

Atos antes, de juro me jolun pedi de. k.
ekam dpm in antm cumluta.

S. José de Upiabá, 28. 10. 980

F. Albuquerque

Eu Joaquim Pedro de Oliveira, megrei
ante, residing nesta cidade de S. José de Upiabá, que
fundo pido nomeado Curador dos herdeiros auctores
Sr. Antonio, Leocadio e Afonso Gaias de Maciel,
filhos do Ysmael Antonio Manuel Gaias de Maciel
por occasião de se proceder ao respectivo inventa-
rio no anno de 1878, e não podendo o suppl.
atender aos encargos inherentes a esta curadoria
puro commerciante e não podendo saber e pro-
videnciar no suppl. de zelo e cooperar as
bens de seus correlatos que por isso podem
soffer dano no me seus bens por isso o suppl. na
conformidade do art. 463 e seguintes do Código
Civil, pede ser nomeado em seu lugar que fique
a seu cargo. Fui o suppl. nomeado do suppl.
curador como é de lei e pede permissão para
lembra o nome de Francisco Gaias de Maciel, primo
dos ditos auctores. //

Antes de mim
F. Albuquerque

5 de Janeiro de 1870
Joaquim Pedro de Oliveira de Oliveira



89V13

Clay

As mite citatias in Rec-
 tribus de mil nunciatas
 e mite, factis nunc actas
 occiduas no puz de Fran-
 cisco de Almeyungua Alde,
 de que factis ista trossa. Eest
 mitei Gaudis, Gaudis, que
 mitei.

Alde

Admicos a Francisco Lais n
 cepit. a parte de cetero Lais n
 liti facti puz puz puz puz
 omnia n cum omnia, cum puz ad
 partibus ista, deinde puz ad
 de u dicit certa, puz n dicit n.
 deficio facti facti a puz n
 unam puz n puz n puz n
 unam puz n puz n puz n
 Francisco Lais n puz n puz n
 admi puz n puz n puz n
 mitei.

S. puz de cepit, 28. X. 92
 Francisco de Almeyungua Alde

Data

E. loco na data supra me facta
 integris actas, de que facta

Certificatio

Certificatio que e Cenata nunciatas
 Francisco Lais, de Almeyungua Alde

127V

Tratado de Compromisso: do Sr. João José
de Janeiro a 1922. O Escrivão João E.
Ferreira de Silva.

Conclusão

Elogio para estes autos concluso do Sr. João
de Janeiro. O Escrivão João E. Ferreira de Silva
Conclusão

Não tendo prestado o compromisso de
curador de ducentos e cidades Tron-
circo Teais de Macido, conforme
se vê da certidão supra, nomeio
para esse cargo o senhor Leocádio
Teais de Macido, porquanto este
é co-proprietário dos herdeiros
ausentes João Teais de Macido,
Antônio Teais de Macido, Paulo
Teais de Macido e Affonso Teais
de Macido. ~~Interesse~~ - e o no-
meado para prestar o compro-
missos legal.

J. J. de, 20-1-1922.

Carlos Galvão
Voto

Elogio recilui estes autos. O Escrivão João
E. Ferreira de Silva.

Certidão

Certifico que instimei o Curador Leocádio
Teais de Macido, por todo o conteúdo do
pacto supra. O Escrivão João E. Ferreira
de Silva. Data supra

Certidão

Certifico que o Curador nomeado pres-

126

p9v13

Tru Compromisso a' fl 3. v. do Liv. n.º 2.
do Ju. Data retro. Escrivão João
C. Finim de Silva

Conclusão

Ass duzentos e trinta e um, de ordem verbal do Juiz
de Pirito, faço estes autos conclusos
ao mesmo, do que fiz este termo. Eu,
João Baptista Marques, Escrivão, o
escrevi.

Cy. em 16-5-923.

Achando-se anexo ao auto do Pai
o curador Leonis Traias de Macedo,
conforme documento que fica ar-
chivado no cartorio, nomeio pa-
ra esse cargo Ernesto Traias de
Macedo, o qual devesa prestar o
compromisso legal.

f. 2.º, 16-5-923.

Carlos Salles

Prata

E logo recebi estes autos; e eu
fiz este termo. Eu, João Baptista
Marques, Escrivão, o escrevi.

Cartório

Cartifico que entendi o curador Ernesto
Traias de Macedo, o qual presta o com-
promisso; dou ju. 124V

Data supra. Escrivão -
João Baptista Marques.

